



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DESSO
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

ANNA CAROLINNE ALBUQUERQUE DE MEDEIROS

**HOMOAFETIVIDADE E ADOÇÃO NO ÂMBITO DO SERVIÇO SOCIAL
BRASILEIRO**

NATAL / RN
2019

ANNA CAROLINNE ALBUQUERQUE DE MEDEIROS

**HOMOAFETIVIDADE E ADOÇÃO NO ÂMBITO DO SERVIÇO SOCIAL
BRASILEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social, para obtenção de título de bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Orientadora: Professora Mestre Angely Dias da Cunha.

NATAL / RN

2019

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Sistema de Bibliotecas - SISBI

Medeiros, Anna Carolinne Albuquerque de.
Homoafetividade e adoção no âmbito do Serviço Social brasileiro / Anna Carolinne
Albuquerque de Medeiros. - 2019.
55f.: il.

Monografia (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do
Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Departamento de Serviço Social, Natal, RN,
2019.

Orientadora: Profa. Ma. Angely Dias da Cunha.

1. Serviço Social - Monografia. 2. Adoção - Monografia. 3. Casais homoafetivos -
Monografia. 4. Direito de família - Monografia. I. Cunha, Angely Dias da. II. Universidade
Federal do Rio Grande do Norte. III. Título.

RN/UF/CCSA

CDU 364-782.44

ANNA CAROLINNE ALBUQUERQUE DE MEDEIROS

**HOMOAFETIVIDADE E ADOÇÃO NO ÂMBITO DO SERVIÇO SOCIAL
BRASILEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social, para obtenção de título de bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Aprovado: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA:

Professora Mestre Angely Dias da Cunha
(Orientadora)
Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Professora Doutora Antoinette de Brito Madureira
(Examinadora)
Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Professora Mestre Nirleide Dantas Lopes
(Examinadora)
Universidade Federal da Paraíba

Natal / RN
2019

Dedico esse trabalho a Deus, aos meus pais e irmãs, que sempre me apoiaram e serviram de base nos momentos mais difíceis.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter me permitido vivenciar toda a experiência trazida com a entrada na universidade federal, e por ter me dado forças e saúde para persistir.

A minha família, principalmente meus pais Ricardo e Sandra, e minhas irmãs Andréa, Alessandra e Monik, por sempre me apoiarem independente das escolhas que eu tomasse, por me amarem incondicionalmente e por me incentivar na busca de ser sempre uma pessoa melhor.

A minha psicóloga Alenuska e a minha psiquiatra Ana Luiza, que foram fundamentais para o meu processo de retomada na escrita, depois de momentos que abalaram meu psicológico e me fizeram pensar em desistir inúmeras vezes.

A minha orientadora, Angely Cunha, por ser paciente, entender minhas limitações e me incentivar nos momentos em que eu me senti desestimulada.

Aos professores que me enriqueceram com seus conhecimentos e contribuições durante toda a graduação.

A todos que buscaram me ajudar quando eu estava mal, e aos que me julgaram como preguiçosa ou chorona – sem entender o que acontecia nas entrelinhas, pois tudo isso me fez ainda mais forte para alcançar meus objetivos.

Aos meus poucos amigos, por proporcionarem momentos de lazer que me permitissem não enlouquecer com as rotinas de estudos que a universidade exige.

*“Qualquer maneira de amor vale a pena
Qualquer maneira de amor vale amar”*

(Milton Nascimento).

RESUMO

A temática sobre a adoção por casais homoafetivos demonstra complexidade por estar enraizada em elementos estruturais da sociabilidade capitalista. No Brasil o preconceito e discriminação contra os LGBTQIAP+ ocorrem cotidianamente. Diante disso, ao longo desse trabalho pretendeu-se demonstrar e problematizar a história de lutas, a resistência, e a conquista de direitos pelos sujeitos LGBTQIAP+, desde a retirada da homossexualidade do Código Internacional de Doenças no ano de 1973 (até esse período era chamada homossexualismo) até as pautas mais contemporâneas. Esse trabalho tem como objeto de pesquisa o direito à adoção por casais homoafetivos, e o pressuposto de como tem se estruturado a adoção entre casais homoafetivos no Brasil em uma conjuntura de avanço do conservadorismo. Dessa maneira, para a realização desse trabalho foi utilizada pesquisa bibliográfica, com objetivo de se aprofundar no tema e reunir as informações necessárias que serviram de base para a construção da investigação. Para compreendermos o assunto, o método escolhido foi o materialismo histórico dialético, pois acreditamos que com ele seja possível analisar, decifrar e apreender a dinâmica e o movimento da realidade e suas contradições, analisando as partes em constante relação com a totalidade, podendo assim, compreender para além da aparência. A fundamentação do trabalho, foi feita através de debates e pautas tanto no interior da categoria profissional de assistentes sociais por meio das instâncias de representatividade, como da classe política mediante os arcabouços legais em torno da adoção entre casais homoafetivos. Sendo assim, podemos problematizar, enquanto resultado que a categoria profissional de assistentes sociais tem construído uma agenda política de compromisso com a diversidade, o respeito e os direitos; em contrapartida, vivencia-se na esfera política um avanço da extrema direita que tem se organizado e propagado uma “onda conservadora” na tentativa de retirar direitos conquistados pelos LGBTQIAP+, por meio do discurso “da moral e da família” o que tem provocado à aprovação de legislações de cunho moralista e punitivo, portanto concluímos que são importantes as discussões em torno dos direitos homoafetivos, principalmente no âmbito acadêmico, para que esses sujeitos se reconheçam, continuem reivindicando espaços de organização e lutando em busca por um projeto societário emancipatório.

Palavras chaves: Homoafetividade. Adoção. Direitos. LGBTQIAP+. Serviço Social.

ABSTRACT

The issue of adoption by homosexual couples demonstrates the complexity of being rooted in the elements of socially responsible society. In Brazil or prejudice and discrimination against LGBTQIAP + occur daily. Given this, throughout this work, it was intended to demonstrate and problematize a history of struggle, resistance and achievement of rights by LGBTQIAP + individuals, since the removal of homosexuality from the International Code of Diseases in 1973 (until that time was homosexuality) even the most contemporary guidelines. This work has as object of research or right of adoption by homosexual couples, and it pressures how it has structured the adoption between homosexual couples in Brazil in a conjunction of advancement of conservatism. Thus, to carry out this work, a bibliographic research was used, in order to deepen the theme and gather the requested information that served as the basis for the construction of the investigation. To understand the subject, the chosen method was the dialectical historical material, because we believe that it can analyze, decipher and apprehend the movement and the movement of reality and its contradictions, analyzing as parts in constant relation with performance, as well as understanding for beyond appearance. The basis of the work was made through debates and agendas within the professional category of social workers through the instances of representation, such as the political class using the legal frameworks around adoption between homosexual couples. Thus, we can problematize, while the result of a professional category of social workers has a political agenda of commitment to diversity, respect and rights; On the other hand, living in the political sphere was an advance of the extreme right that was organized and propagated a "conservative wave" in an attempt to remove rights won by LGBTQIAP +, through the "moral and family" discourse or what caused to estimate legislative laws. of moral and punitive nature, therefore, which are important as discussions about homoaffective rights, especially in academic study, for those who are considered to recognize, continue to claim organizational spaces and strive for an emancipatory societal project.

Keywords: Homoaffectivity. Adoption. Rights. LGBTQIAP +. Social Service.

Lista de Abreviaturas e Siglas

ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade.

ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.

CF – Constituição Federal.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social.

CLP – Comissão de Legislação Participativa.

CNA – Cadastro Nacional de Adoção.

CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros.

LGBTQIAP+ – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis/Transexuais/Transgêneros, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromântiques/Agênero, Pan/Poli e mais.

MEC – Ministério da Educação.

PL – Projeto de Lei.

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios.

PNAS – Política Nacional de Assistência Social.

SECADI – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão.

STF – Supremo Tribunal Federal.

UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. CONCEPÇÕES DE FAMÍLIA E HOMOSSEXUALIDADE: UMA HISTÓRIA TRAVADA PELA RESISTÊNCIA	10
2.1 A HETERONORMATIVIDADE E A FAMÍLIA: REPRODUÇÃO DO CONSERVADORISMO PELO ESTADO	21
2.2 FAMÍLIAS HOMOAFETIVAS: DAS DISPUTAS POR DIREITOS	25
3. DIREITO À ADOÇÃO PARA PESSOAS HOMOAFETIVAS NO BRASIL E O AVANÇO DO CONSERVADORISMO	28
3.1 HOMOAFETIVIDADE E DIREITOS NA HISTÓRIA RECENTE DO BRASIL: UM BREVE PANORAMA DA ADOÇÃO EM RELACIONAMENTOS HOMOAFETIVOS E DADOS QUANTITATIVOS QUE ESCONDEM O PRECONCEITO.....	36
3.2 PASSO-A-PASSO DA ADOÇÃO	40
3.3 ESBOÇO CRÍTICO SOBRE AS PRINCIPAIS PAUTAS POLÍTICAS NA SOCIEDADE E NA CATEGORIA PROFISSIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS EM TORNO DA ADOÇÃO EM RELACIONAMENTOS HOMOAFETIVOS	43
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	49
5. REFERÊNCIAS	50

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso versa sobre o direito à adoção entre casais homoafetivos, especialmente no âmbito do serviço social brasileiro. Sabe-se que o conceito de família vem sofrendo transformações muito rapidamente nos últimos anos, não só pela questão da homoafetividade estar sendo mais reconhecida, mas também devido as diversas mudanças nas configurações familiares contemporâneas. Hoje temos diversos tipos de família e é nesse contexto de transformação que os casais homoafetivos aparecem, cada vez mais, em busca dos seus direitos de constituir uma família.

A adoção é uma das maneiras pelas quais casais homoafetivos buscam “ter” filhos e constituir uma família; no Brasil, segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), atualmente há 45.296 pretendentes cadastrados¹ e 9.388 crianças à espera de uma família, conta que não fecha se formos pensar apenas no fator numérico. Por isso ao longo deste trabalho, serão discutidos temas como família, conservadorismo, heteronormatividade, direitos homoafetivos e preconceitos, na tentativa de entender um pouco mais porque apesar de haver mais pretendentes do que crianças, as adoções nem sempre ocorrem.

Minha aproximação com o tema se deu pelo meu constante interesse pelos direitos relacionados a pessoas homossexuais, antes mesmo do ingresso no curso de serviço social, porque sou homossexual, e o interesse foi se aprofundando, no decorrer do curso, ao participar de debates, palestras e discussões sobre o assunto.

A partir disso, surgiu o interesse de pesquisa sobre esse objeto da adoção para estes casais, principalmente, depois de ouvir relatos sobre o sistema burocrático e as dificuldades encontradas por alguns casais homoafetivos para adotar uma criança; a luta pelo direito à família; e ao mesmo tempo, a falta de informação sobre como devem proceder e quais os direitos efetivos que eles têm relativos a essa questão; além desses pontos, meu interesse surgiu também por notar a pouca discussão sobre o tema durante todo o período de graduação.

¹ Número total de pretendentes, independente de sexualidade.

Esse tema de reconhecimento social, é de grande importância para o Serviço Social, principalmente com a conjuntura atual de novas configurações familiares, ao passo em que, avança o projeto conservador na sociedade, além disso, a família é uma das demandas do serviço social, e o espaço onde se desdobram todas as inflexões da contradição capital versus trabalho.

Para a realização desse trabalho de conclusão de curso, foi utilizada pesquisa bibliográfica, com objetivo de se aprofundar no tema e reunir as informações necessárias que serviram de base para construção da investigação a respeito do que foi pressuposto. Para isso, durante este estudo, foram realizadas leituras e interpretação de diversos materiais como livros, monografias, dissertações, artigos, periódicos, textos legais e documentos com temáticas relacionadas direta ou indiretamente ao tema que pudessem contribuir de forma dialética e cientificamente sobre o tema.

O método escolhido para a realização da pesquisa desta monografia foi o materialismo histórico, pois acreditamos que com ele seja possível analisar, decifrar e apreender a dinâmica e o movimento da realidade e suas contradições analisando as partes em constante relação com a totalidade, podendo assim analisar para além da aparência.

O pensamento marxista, institui uma dialética da realidade fundada no materialismo histórico, como um método científico que se fundamenta no movimento. Por isso o materialismo histórico-dialético é importante para o desenvolver deste trabalho, pois ele analisa um processo de complexos, com suas mudanças contínuas e ininterruptas, buscando a essência do fenômeno, permitindo que se analise e compreenda as transformações, contradições, opressões e conflitos existentes na sociedade capitalista.

A análise foi feita de forma qualitativa, que pode ser definida da seguinte forma:

A pesquisa qualitativa preocupa-se, portanto, com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais. Para Minayo (2001), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (GERHARDT, 2009, p.32)

A intenção que se tem com este trabalho, é fazer o leitor refletir, e tentar de forma singela contribuir para que o tema seja mais discutido no serviço social, utilizando como base alguns autores como DIAS (2014, 2016), ENGELS (1984), SAFFIOTI (2004, 2009), SARTI (2009), SILVA (2007) dentre outros.

Em um primeiro momento, introduziu-se as mudanças que vêm ocorrendo nas configurações familiares e como se deu a aproximação da autora com esse tema e a relevância dessa pesquisa para o serviço social. No capítulo 2, ele aprofunda sobre o que é família, seus diversos conceitos e como eles são passíveis à mudança no decorrer da história humana, além disso, conceituamos a heteronormatividade, a família e a reprodução do conservadorismo. No capítulo 3, fundamenta-se sobre o direito à adoção para pessoas homoafetivas no Brasil e o avanço do conservadorismo, dando ênfase a nossa atual conjuntura, ao passo em que, discutimos a homoafetividade, LGBTfobia e trazemos alguns dados sobre a homofobia e preconceito no Brasil.

Diante desse cenário, o problema desta pesquisa é compreender se o avanço do conservadorismo tem implicado de alguma forma no processo de adoção entre casais homoafetivos. Partindo disso, o presente texto monográfico busca em um primeiro momento conceituar o debate sobre família no capitalismo, e no segundo momento problematizar sobre o direito à adoção entre casais homoafetivos com o avanço do conservadorismo.

2. CONCEPÇÕES DE FAMÍLIA E HOMOSSEXUALIDADE: UMA HISTÓRIA TRAVADA PELA RESISTÊNCIA

Introdutoriamente, este trabalho parte de uma análise alicerçada na contradição presente na realidade, mas busca-se ao longo desse primeiro momento esclarecer de forma breve, algumas definições importantes para este trabalho, como as de homoafetividade e família. Abaixo teremos algumas definições de homoafetividade e de família, que servirão apenas como um norte inicial para o leitor deste trabalho.

De acordo com o dicionário informal², define-se homoafetividade como:

Relação de afetividade entre homossexuais, visto que o afeto é o fator mais relevante na atração que uma pessoa sente pelo mesmo sexo. Portanto, não se trata apenas de uma relação de cunho sexual, mas um vínculo criado pela afetividade, pelo carinho e pelo amor. (HOMOAFETIVIDADE, 2011, p.1)

E segundo o dicionário Aurélio de Português Online³, define-se como: “Relativo aos afetos homossexuais”. (HOMOAFETIVIDADE, 2016, p.1) Ainda segundo os dicionários, teremos algumas definições de família, que servirão para contribuir a entender o debate em torno do objeto de estudo.

A definição de família pelo dicionário Aurélio online é a seguinte:

- 1- Conjunto de todos os parentes de uma pessoa, e, principalmente, dos que moram com ela.
 - 2 - Conjunto formado pelos pais e pelos filhos.
 - 3 - Conjunto formado por duas pessoas ligadas pelo casamento e pelos seus eventuais descendentes.
 - 4 - Conjunto de pessoas que têm um ancestral comum.
 - 5 - Conjunto de pessoas que vivem na mesma casa.
- [...] (FAMÍLIA, 2016, p.1)

E pelo dicionário Informal temos as seguintes definições:

1. Família

1- A mais importante instituição de uma sociedade. É uma união composta por um homem, uma mulher e filho (s) deste casal.

2. Família

1- Grupo social fundamental na sociedade, constituído basicamente de um homem e uma mulher e seus descendentes.

2- Grupo de pessoas de ancestrais comuns.

[...]

8. Família

1- Grupo social importante na sociedade, constituído basicamente de pessoas que compartilham na maioria de um mesmo lar, podendo possuir parentesco sanguíneo ou não.

2- Conjunto de pessoas de parentesco sanguíneo ou não, constituído comumente de um pai, uma mãe e filho(s), dois pais e filho(s) ou duas mães e filho(s). (FAMÍLIA, 2015, p. 1)

² Dicionário Informal. Disponível em: <http://www.dicionarioinformal.com.br>

³ Dicionário Aurélio de Português Online. Disponível em: <https://dicionarioaurelio.com>

Sabe-se que os dicionários não são literatura científica, porém eles expressam elementos culturais presentes na sociedade, o que serve para demonstrar, principalmente nas definições de família, como a sociedade ainda pensa a família de maneira heteronormativa e preconceituosa, pelo dicionário Aurélio das 5 concepções de família, apenas uma abrange de maneira satisfatória qualquer forma de configuração familiar, já na concepção do dicionário informal também temos apenas uma que daria conta de se encaixar nas diversas configurações familiares existentes, a maioria das definições pressupõe a existência necessária de um homem e uma mulher, ou necessariamente a presença de filhos para a constituição de uma família, desconsiderando diversos outros núcleos familiares.

As organizações familiares passaram (e continuam passando) por mudanças no decorrer da história humana e houve muitas mudanças antes de chegar às configurações familiares conhecidas e “aceitas” pela sociedade atual.

Com a necessidade de compreender como se chegou a essa configuração “ideal” ou “modelo” de família, que é imposta através de padrões heteronormativos, onde se tem o pai, a mãe e seus descendentes precisa-se regatar como se estruturam essas famílias e como elas reproduzem os valores presentes na sociabilidade capitalista, para isso trago o Engels no livro “A origem do Estado, da família e da propriedade privada”.

Para Engels, a partir dos escritos de Morgan, antropólogo evolucionista muito importante para a tradição etnográfica do final do século XIX, existem na história humana três épocas principais: estado selvagem, barbárie e civilização. Os primeiros passos para a organização familiar começam a surgir na fase média do *estado selvagem*, quando através da caça, arco e flecha, e do uso do fogo, começam a surgir indícios de residências fixas em aldeias.

A *barbárie* é o período onde acontece a domesticação de animais e começa o surgimento de vida pastoril e criação de animais para fornecimento de carne e leite, o cultivo de plantas como cereais que proporcionavam forragem para os animais e a introdução da cerâmica, é nesse período que surge a ideia de propriedade privada. No final da *barbárie* se inicia o processo de fundição de ferro, e com o surgimento da escrita alfabética e registros literários passamos a fase da

civilização. As noções de selvageria, barbárie e civilização adotadas pelo evolucionismo são próprias da época vitoriana do colonialismo europeu e foram posteriormente rejeitadas pela tradição antropológica culturalista já no século XX, por trazerem forte conteúdo etnocêntrico, dando-se preferência por termos como paleolítico, neolítico e antiguidade.

Com a fundição do ferro e a sua utilização para criar materiais que ajudassem no processo produtivo, como arar o campo, lavrar grandes quantidades de terra, houve também um grande aumento dos meios de existência o que acarretou também em um rápido aumento da população, que se instalava em pequenas áreas.

As definições que temos de família, pai, filho, irmão e irmã, nem sempre significaram a mesma coisa que atualmente, porém sempre representaram os deveres que eles teriam que cumprir na sociedade. Estes são termos próprios da linguagem do parentesco, e a ida a Lévi-Strauss é fundamental nesse estudo, pois para ele o parentesco é algo universal.

Segundo Cachapuz,

A palavra família derivada do latim *familya*, *ae*, significa casa, servidores, cortejo. Conjunto de pessoas com um mesmo ancestral. Desde os tempos mais remotos, pode se verificar que ela ocupou um lugar de acolhimento, entre as pessoas que mantinham um vínculo de afinidade. (CACHAPUZ, 2004, p.69)

Já de acordo com Morgan (apud Engels, 1984, p.65):

A família é o elemento ativo; nunca permanece estacionária, mas passa de uma forma inferior a uma forma superior, à medida que a sociedade evolui de um grau mais baixo para outro mais elevado. Os sistemas de parentesco, pelo contrário, são passivos; só depois de longos intervalos, registram os progressos feitos pela família, e não sofrem uma modificação radical senão quando a família já se modificou radicalmente.

Ou seja, a família continua em constante transformação, junto com a evolução da sociedade, e quando estudamos as diversas formas de famílias existentes desde a antiguidade, vemos que várias estão em contradição com as que até agora admitem como sendo “válidas”.

Podemos citar um exemplo em que os homens praticavam a poligamia (um homem com várias mulheres) e as mulheres a poliandria (uma mulher com vários homens), portanto os filhos de uns e de outros tinham que ser considerados comuns. Na época do paleolítico, entretanto, não existia a apropriação dos corpos como uma propriedade privada, os bens e a produção eram comuns e divididos entre todos, assim como as tarefas e atividades.

De acordo com Engels, uma das formas mais primitivas de família, eram os casamentos entre grupos inteiros de homens e grupos inteiros de mulheres, onde estes se pertenciam mutualmente, essa forma surgiu da necessidade de formar grupos numerosos e estáveis, chamados hordas, para proteção dos pertencentes ao grupo, pois isolados o poder defensivo era menor.

Os progressos na organização da família ocorriam pouco a pouco, o primeiro deles constituiu em excluir os pais e filhos das relações sexuais recíprocas, depois foram excluídos também os irmãos.

Esse processo ocorreu com a família *punaluana*, que de acordo com o costume havaiano, era uma organização familiar onde um certo número de “irmãs” (irmãs, primas de primeiro, segundo e outros graus) eram mulheres comuns de seus maridos comuns, dos quais ficavam excluídos seus próprios irmãos, e vice-versa. A partir dessa reorganização, foi necessário pela primeira vez a categoria de sobrinhos e sobrinhas, primos e primas, categorias que não faziam sentido na configuração anterior.

Nesses grupos familiares não era possível saber quem era o pai de uma criança, porém sabia-se quem era a mãe, por isto em casamentos por grupo a linhagem reconhecida era a linhagem feminina.

Ainda no regime de matrimônio por grupos, já se formavam uniões por pares, o homem tinha uma mulher principal, dentre as suas numerosas esposas, e a mulher tinha um esposo principal dentre todos os outros. E a medida que a gens (gerações da família que viviam uma economia doméstica de comunismo) ia evoluindo e se fazendo numerosa as classes de “irmãos” e “irmãs”, entre os quais era proibido o casamento, foi ficando complicado o casamento por grupos devido as proibições, as uniões por grupo passaram a ser substituídas pela família sindiásmica e a união por pares foi se consolidando.

Surge aí a família *sindiásmica* em substituição as uniões por grupos, nesse estágio o homem vive com uma mulher, mas de maneira que a poligamia e infidelidade ocasional eram considerados direitos do homem, embora fosse exigida a fidelidade rigorosa da mulher. Em caso de dissolução da união, os filhos pertencem exclusivamente a mãe.

Com a exclusão progressiva dos parentes na união, aos poucos o casamento por grupos vai se tornando impossível, e o grupo vai sendo reduzido até chegar a um homem e uma mulher.

Com a domesticação dos animais, criação de gado e aumento dos meios de existência já citados anteriormente, também foram abertos mananciais de riquezas até então desconhecidos, o surgimento do excedente, e que deram origem a novas relações sociais, afinal a quem pertenceria a riqueza? Em sua origem, pertencia a gens, mas logo foi se desenvolvendo a ideia de propriedade privada.

Depois do surgimento da propriedade privada de famílias, que foram aumentando rapidamente, surge um novo elemento, onde junto a verdadeira mãe tinha posto também um verdadeiro pai.

Com base no direito materno, enquanto a descendência só se contava por linha feminina, segundo a lei de herança da gens, no princípio os membros herdavam de seu parente gentílico falecido, seus gens deviam ficar dentro da gens, com os consanguíneos por linha materna. Entretanto os filhos de um homem falecido não pertenciam a gens daquele, herdavam de sua mãe, mas não podiam ser de seu pai, pois os bens do pai deveriam ir para sua gens, deste modo pela morte do proprietário dos rebanhos, seus próprios filhos, viam-se deserdados. Assim, à medida que a riqueza ia aumentando, o homem ganhava uma posição de poder maior que a mulher na família, o que fez nascer nele à ideia de modificar a ordem estabelecida de herança em provimento de seus filhos, abolindo a filiação segundo o direito materno. A partir de agora, os descendentes de um membro masculino permaneciam na gens, enquanto os descendentes de um membro feminino saíam dela, passando a gens de seu pai. Assim foi abolida a filiação feminina e o direito hereditário materno, sendo substituída pela filiação masculina e direito hereditário paterno.

A família monogâmica surge nesse período para assegurar a fidelidade da mulher e garantir a paternidade dos filhos, agora herdeiros do pai por causa da propriedade privada e como uma forma de não dividir a riqueza acumulada, fundando, portanto, uma ordem patriarcal que chamamos de patriarcado.

Já Lévi-Strauss faz a discussão sobre a família entrar no terreno da cultura, ele acredita que a família consanguínea precisa se desfazer para que exista a sociedade, e que por sua vez, a sociedade é condição de existência da família. Para ele, por o ser humano ter uma natureza comunicante a troca está na base de toda forma de relação social. E a primeira regra que faz humano o ser humano e funda o caráter social das relações, é a instituição do tabu do incesto, pois o sexo é também uma relação de troca.

O tabu do incesto, para Lévi-Strauss é considerado uma regra negativa e positiva, pois ao mesmo tempo em que ela proíbe ela também dá obrigações, como por exemplo, um homem não pode se casar com a sua própria irmã e tem que a dar em casamento a outro homem, da mesma forma, ele espera que outro homem lhe dê a irmã em casamento. E isso institui uma forma de comunicação e aliança entre grupos, e a aliança entre dois grupos é o que constitui a família para ele. Disso que Lévi-Strauss fundamenta que *“nada há de instintivo no horror ao incesto, porque não haveria razão para proibir o que, sem proibição, não haveria risco de acontecer”*. O tabu do incesto permite a abertura para troca, dando a oportunidade da humanidade se comunicar e se desenvolver culturalmente.

Esta teoria é contraditória, pois se na sociedade moderna, não existe essa prescrição de troca, entretanto se pensarmos na troca como forma de reciprocidade, a teoria é válida para todas as sociedades. Ele cita, por exemplo, o jogo de “comunicações humanas”, que tem três tipos de relações de troca, as trocas de: palavras, mercadorias e mulheres; que fazem a sociedade se organizar, como em um jogo com suas regras, que são como os princípios do homem, e eles as praticam como sendo óbvias.

Lévi-Strauss é o responsável por trazer um debate que retira a família da esfera biológica, para ele o que define família não são os laços sanguíneos, e sim o afeto.

Por isso, com base no que foi discutido, é preciso romper com a noção generalizada e dominante que se tem de família como sendo um grupo formado por um casal heterossexual e seus filhos; essa noção de família, defendida e pregada por fundamentalistas religiosos exclui a maioria das formações familiares contemporâneas já que atualmente existe uma grande diversidade de configurações familiares, como os exemplos a seguir retirados no trabalho de CASTRO (2010, p. 12): a família nuclear, também chamada de “família tradicional”, é a família constituída por parceiros com vínculos jurídicos como é o caso do casamento e da união estável; a sem vínculo jurídico, que é o caso do namoro e de relação eventual; a mononuclear ou monoparental, que podem advir de produções independentes, ou quando apenas um dos pais arca com a responsabilidade sobre seu(s) filho(s); a binuclear, que acontece no caso de guarda compartilhada, quando mesmo após a separação ambos os pais continuam responsáveis pelos cuidados cotidianos do(s) filho(s); a reconstituída, que pode se constituir quando tanto de mulheres e homens com filhos de relações anteriores (viúvos ou solteiros), unidos a parceiros também nessas condições ou solteiros; a “substituta”, em caso de guarda, tutela, adoção, e etc; e a homoafetivas, que são formadas por casais do mesmo sexo.

A família deve ser compreendida como uma construção social, que se constitui e se molda com as mudanças que ocorrem na sociedade. Compreender as novas configurações familiares se faz necessário, pois é a partir dessa nova conjuntura que o direito vem evoluindo para acompanhar as modificações ocorridas na sociedade, a adoção por casais homoafetivos que é apenas uma das várias questões pelas quais os homossexuais lutam para ter seus direitos garantidos. E o serviço social por atuar nas expressões das contradições perpassantes da questão social, tem por meio da tentativa de viabilização de direitos tem uma intervenção qualificada com visão crítica, a fim de estar preparado para enfrentar as demandas dessa área baseando-se em princípios como a dignidade da pessoa humana e buscando sempre o maior interesse da criança.

No fazer profissional do assistente social, é imprescindível ter uma postura ética e livre de preconceitos para poder assim auxiliar as famílias, independentes de sua configuração. Desse modo, devemos abandonar conceitos pré-estabelecidos para que possamos fazer um trabalho capaz de construir valores humano-genéricos,

estando sempre propostos a intervir sobre uma perspectiva crítica e fundamentada teoricamente a partir de uma dimensão teórico-metodológica, técnico-operativa, ético política, investigativa e interventiva.

Sendo assim, iniciando a história da homossexualidade, há documentos com cerca de 1750 a.C., época em que o imperador Hammurabi, na antiga Mesopotâmia, elaborou um conjunto de leis e dentre elas uma que reconhecia a união entre pessoas do mesmo sexo. Também tem destaque à Grécia antiga e o Império Romano reconhecido pela homossexualidade entre os guerrilheiros e por fazer parte dos valores da época não existia uma exclusão das decisões políticas e de viver em sociedade. Diante disso, identificam-se relações homoafetivas no desenvolvimento da sociedade, contudo foi durante a idade média em virtude do aspecto econômico, da religiosidade cristã, do domínio cultural da Igreja Católica, de onde vem à famosa frase "*Crescei e multiplicai-vos*", fazendo com que as relações sexuais sejam vistas exclusivamente para fins de procriação, tornando a homossexualidade algo pecaminoso e não natural.

Cabe salientar, nesse contexto, que o Sexo passa a ser considerado nessa sociedade como um tabu, porque é considerado sinal de promiscuidade para o pensamento político conservador que trata as famílias e corpos como propriedade privada. Dito isso, pode-se analisar que falar sobre sexualidade não é uma tarefa fácil, principalmente quando formos falar de algo que seja fora dos padrões heterossexistas. Relações de intimidade afetivo/sexuais entre pessoas do mesmo sexo sempre existiram na história da humanidade, mas as terminologias criadas para denominar este comportamento surgiram para atender a diferentes interesses voltados para defesa da propriedade privada. A sexualidade, junto a raça/etnia e a classe social, funciona como forma de identificar, fortalecer, mas também segregar determinados grupos de indivíduos. Assim é que os termos usados para designar as relações entre pessoas do mesmo sexo surgem da necessidade de se estabelecer diferenças entre essas pessoas e as "outras", muito frequentemente a partir da busca por controlar suas condutas, para assim poder julgá-las e por consequência marginalizá-las.

Até meados do Século XVII, no Ocidente, não existia uma palavra específica para identificar uma pessoa homossexual. Através da Bíblia, a prática de relação

sexual entre homens através do ânus ficou conhecida como sodomia e era indicada como pecado, essa denominação, entretanto não trazia consequências específicas para o ato sexual entre mulheres, pois se acreditava que por elas não terem “instrumentos para penetração” não poderiam sentir prazer sexual, portanto não existia pecado. E nesse caso, a punição ou não, as mulheres pegas praticando tal ato, ficaria a critério dos pais ou maridos (o homem em situação de dominação feminina, leis patriarcais), e a sexualidade feminina ainda permanecia na invisibilidade.

Em algumas sociedades⁴, na antiguidade, o relacionamento entre dois homens fazia parte da cultura social, desde que seguisse determinados padrões comportamentais, com um homem mais velho em posição de penetração, pois esse ato era considerado uma demonstração de poder e transmissão de conhecimento ao homem mais novo. Já em outras a sodomia com perspectiva religiosa era considerada pecado e o conceito dado para o Estado a essa prática, considerado crime. Atualmente, ainda existem Estados que punem por lei a prática de coito anal, como por exemplo a província indonésia de Aceh.

Após o surgimento da propriedade privada, e a ascensão do cristianismo, sexualidade foi tomada como tema que dizia respeito ao Estado e à Igreja, porque a manutenção da sexualidade era uma forma de controlar as propriedades, bens materiais e heranças, já que a reprodução é a melhor forma de geração de força de trabalho.

A categoria “homossexual” passou a existir a partir do século XIX no discurso médico, um homossexual era considerado um doente mental e se praticasse o ato sexual, pecaminoso. A partir desse período se tem a noção de que a homossexualidade é uma patologia, uma sexualidade indevida.

Ora, usou-se durante muito tempo o termo "homossexualismo" para se referir aos homossexuais, porém esse termo tem um tom depreciativo devido ao sufixo “ismo” que é associado à patologia (transtornos mentais) na área da medicina, entretanto o homossexualismo, como até então era chamado, foi retirado da lista de transtornos mentais no Código Internacional de Doenças no ano de 1973, e em 1992

⁴ Grega, japonesa, chinesa e algumas tribos indígenas.

a Organização Mundial da Saúde declarou que as relações entre pessoas do mesmo sexo não deviam ser chamadas de homossexualismo e sim de homossexualidade.

Com esses julgamentos, cria-se grupos de indivíduos que passam a lutar pelo respeito à diversidade e em contrapartida um momento conservador pautado na moral, na família e na defesa da propriedade privada cometem crimes em nome da religião. Nesse contexto o Estado é considerado um violador de direitos legitimando a homofobia e todas as conquistas de direitos sociais aconteceram por meio da luta de classe e resistência daqueles e daquelas que cotidianamente sofrem com a discriminação e preconceito.

Diante disso, a história de lutas da população LGBTQIAP+⁵ tem maior efervescência em 1960 no mundo ocidental. Nesse período, um dos marcos importantes para a comunidade LGBTQIAP+ em geral foi à rebelião de Stonewall, onde ocorreram vários protestos, confrontos violentos e brigas entre os manifestantes e a polícia. Esses confrontos ocorreram no bar Stonewall Inn, que era popular entre as pessoas mais pobres e marginalizadas da comunidade LGBTQIAP+, geralmente eram protagonizados por homens homossexuais, tendo uma presença expressiva de travestis.

A rebelião eclodiu em 28 de junho de 1969, em Greenwich Village, na cidade de Nova Iorque, e esse evento é considerado um marco, porque marca literalmente o início da luta pelos direitos dos LGBTQIAP+, além de ser considerada a origem da institucionalização, no dia 28 de julho, do “Dia do Orgulho Gay”, pois no “aniversário” do motim cerca de dez mil gays marcharam pelas ruas de Nova York para mostrar que iriam se organizar e continuar lutando por seus direitos.

De acordo com SILVA (2007, p. 20) foi graças aos movimentos de libertação homossexual, como o exemplo de Stonewall, que foram surgindo novos termos para denominar pessoas que se relacionavam com pessoas do mesmo sexo como forma de apagar o teor psiquiátrico do termo homossexual. Esses movimentos (e as

⁵ A sigla LGBT é mais usual, porém nas pautas de luta atuais foram adicionadas novas letras, que significam L: Lésbicas, G: Gays, B: Bissexuais, T: Travestis, Transexuais, Transgêneros, Q: Queer, Questionando, I: Intersexo, A: Assexuais, Arromântiques, Agênero, P: Pan, Poli, e, +: mais, para que todos se sintam representados e parte do movimento que busca por igualdade e reconhecimento de direitos.

nomenclaturas que surgem a partir disso) se dão por iniciativa das próprias pessoas homoafetivas, que por ser consideradas minoria na sociedade, ficam mais vulneráveis a discriminação e preconceitos, por isso com o passar dos anos essa categoria começou a buscar se organizar coletivamente para enfrentar essas situações.

No Brasil, em São Paulo é onde tem uma das maiores celebrações da parada do orgulho LGBTQIAP+ do mundo. O evento é fruto de um movimento de organização que começou na década de 1970, com publicações alternativas de pequeno porte, com o intuito de contemplar formas de resistências que a população LGBTQIAP+ poderia ter contra a repressão; posteriormente, já na década de 1980 ele se reorganizou como resposta à crise da AIDS, mas foi apenas na década de 1990 que veio a se tornar mais visível, abrindo espaço para a busca pela conquista de direitos.

Agora que já vimos um pouco da história do movimento e luta da população LGBTQIAP+, no tópico a seguir, veremos como ocorre a reprodução do conservadorismo pelo Estado, para isso será problematizado sobre a heteronormatividade e a função da família na sociedade atual brasileira.

2.1 A HETERONORMATIVIDADE E A FAMÍLIA: REPRODUÇÃO DO CONSERVADORISMO PELO ESTADO

O conceito de heteronormatividade, seguindo o dicionário priberam da língua portuguesa é: *“Conceito ou visão que estabelece como norma a heterossexualidade e a instituição de categorias distintas, rígidas e complementares de masculino e feminino.”*⁶

Já segundo o dicionário online de português, temos a seguinte definição:

“Conceito ou ideologia de que somente relacionamentos heterossexuais (entre pessoas de sexos opostos) são normais ou

⁶ <https://dicionario.priberam.org/heteronormatividade> “heteronormatividade”, in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa.

corretos, sendo que o homem e a mulher desempenham naturalmente papéis diferentes numa sociedade. [Por Extensão] Perspectiva que exclui ou marginaliza as orientações sexuais que se diferem da heterossexual.”⁷

De acordo com esses conceitos, que não são científicos mas expressam a visão da sociedade, só existe o masculino/macho e o feminino/fêmea, ambos distintos, onde cada um cumpre determinado papel de gênero já pré-estabelecido na sociedade, e uma relação só deve ser aceita se for entre esses gêneros distintos, ou seja, uma relação heterossexual, e qualquer relação fora desse padrão ficam a margem da sociedade, sujeita a preconceitos, discriminação e perseguições, atitudes que inclusive tem crescido no Brasil nesse período de retomada do conservadorismo moral e político, principalmente após as últimas eleições, quando se elegeu um presidente da extrema direita altamente conservador.

Para o conservadorismo a família é um importante instrumento de manutenção do capital, pois ela tem a função de manutenção da propriedade privada. De acordo com FERREIRA (2016, p. 169) o conservadorismo é constitutivo das ideologias presentes nos partidos de direita e de extrema-direita, mas as bandeiras de luta dos sujeitos de gênero e sexualidade dissidentes podem ser preteridas também pelos governos proclamados “de esquerda” sob a justificativa da governabilidade. E ele ainda destaca que:

“É preciso situar que mesmo nos governos anteriores a agenda de gênero e diversidade sexual foi uma das últimas a se consolidar, o que parece indicar que a afirmação de direitos nessa seara é sempre inconclusa, contraditória e necessita ser reiteradamente reivindicada.” (FERREIRA, 2016, p. 170)

Com base nessa citação de Ferreira, compreende-se que as pautas LGBTQIAP+ devem ser continuamente reivindicadas, no intuito de garantir que esses cidadãos tenham cada vez mais seus direitos reconhecidos e para quem sabe um dia (embora pareça utópico) todos independentes do sexo biológico, orientação sexual, raça ou gênero tenham igualdade de direitos, mas isso só será possível em

⁷ <https://www.dicio.com.br/heteronormatividade> “heteronormatividade”, in Dicionário online de Português.

outra sociedade que tenha como base de sustentação a igualdade e a liberdade enquanto emancipatórias.

O padrão de expressão sexual heteronormativo se baseia em argumentos biológicos, religiosos e políticos, e é imposto a nós por uma sociedade conservadora, como forma de afirmar a heterossexualidade como sendo a única orientação sexual “normal” e aceitável.

A heteronormatividade é um elemento estrutural dessa sociedade atual reproduzido como uma norma e regra. Dessa maneira:

A heteronormatividade expressa às expectativas, as demandas e as obrigações sociais que derivam do pressuposto da heterossexualidade como natural e, portanto, fundamento da sociedade (CHAMBERS, 2003; COHEN, 2005, p. 24) Muito mais do que o *aperçu* de que a heterossexualidade é compulsória,¹² a heteronormatividade é um conjunto de prescrições que fundamenta processos sociais de regulação e controle, até mesmo aqueles que não se relacionam com pessoas do sexo oposto. Assim, ela não se refere apenas aos sujeitos legítimos e normalizados, mas é uma denominação contemporânea para o dispositivo histórico da sexualidade que evidencia seu objetivo: formar todos para serem heterossexuais ou organizarem suas vidas a partir do modelo supostamente coerente, superior e “natural” da heterossexualidade. (MISKOLCI, 2009, p. 156)

E em relação à fala de Miskolci acima, podemos identificar que também há preconceito da sociedade com casais heterossexuais que fogem ao padrão heteronormativo em seu relacionamento, quando, por exemplo, o homem assume o papel de dono de casa e a mulher trabalha para prover o sustento do lar, ainda que em proporções menores, existe o preconceito e muitas vezes o homem que assume esse papel é visto como chacota entre os amigos, devido ao machismo estrutural que nos envolve.

É por causa da heteronormatividade, que várias configurações familiares que vem se apresentando na conjuntura brasileira sofrem estigmas e preconceitos, por não se encaixarem no padrão imposto de “pai, mãe e filhos” reproduzido pelo Estado e pelo capitalismo em prol da manutenção da propriedade privada. Existem atualmente diversas formações diferentes de famílias que podem ser compostas só pela mãe e seu(s) filho(s), só pelo pai e o(s) filho(s), as que são compostas por avôs/avós que criam seus netos, as que são compostas por avó, mãe e/ou pai e

filho(s), tios que cuidam dos sobrinhos, casais homoafetivos e filho(s) sejam gerados (relação com sexo oposto, inseminação) ou adotados, ou ainda alguma das anteriores sem filhos porque não é necessário que exista filho para que seja constituída uma família.

Para o Estado e para o capitalismo, o conservadorismo enquanto ideologia é importante pois ele garante a manutenção das instituições sociais tradicionais, como a família, que servem de pilares para a acumulação do capital, como já foi explicado no ponto anterior, quando se fala sobre o início da propriedade privada e da acumulação de riquezas, as famílias precisam ter a garantia de que vão deixar seus bens como “herança” à seus consanguíneos, enquanto “alguém” tiver a propriedade dos meios de produção não tem como os outros que são dependentes daquilo se tornem realmente livres.

Sendo, assim os valores construindo, bem como a forma de viver em sociedade estão direcionadas para manutenção da propriedade privada, ou seja, da acumulação da riqueza, sendo assim, o conservadorismo tem uma função política e ideológica de construir na sociedade um ajustamento social, tão defendido por Durkheim.

Os indivíduos, portanto, passam são os únicos responsáveis pelas suas condições, cabendo ao Estado o papel de punitivo quando não houver o cumprimento das regras e das normas. É diante disso, que dentro do processo de adoção existe estigmas e preconceitos relacionados aos casais homoafetivos, bem como toda história e luta e resistência é marcada pelo avanço de ideias radicais e ações homofobias, as quais buscam “exterminar” os que não seguem as regras patriarcais e heteronormativas. Existe uma espécie de “higiene social” entre aqueles e aquelas que são jogados à margem da sociedade devido à sua orientação sexual.

É devido a isso a importância que existe de os indivíduos conhecerem seus direitos e estarem sempre bem informadas sobre como, onde e a quem recorrer caso eles não tenham esses direitos respeitados, para poder através desse conhecimento cobrar por justiça. Por tanto, no próximo ponto iremos ver alguns dos direitos relativos a famílias e a adoção.

2.2 FAMÍLIAS HOMOAFETIVAS: DAS DISPUTAS POR DIREITOS

A noção de família é essencial na discussão em torno da adoção entre pessoas homoafetivas e este debate é prioritário para o Serviço Social na atualidade.

Ora, compreender o que é família é importante, já que ela em primeiro lugar uma categoria de análise que desvenda os primeiros momentos de socialização dos seres humanos em todas as sociedades, e em segundo lugar este conceito aparece ligado diretamente a diversos direitos e deveres que são demandas de trabalho para o assistente social, como podemos ver nos trechos da Constituição Federal de 1988 que seguirão:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

[...]

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para trabalho. (Constituição Federal, 1998, p. 34)

Também é a família, em primeiro lugar, quem tem o papel de proteção e cuidado da criança, conforme a CF:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Constituição Federal, 1998, p. 37)

Ainda como demanda para o Serviço Social, a família também aparece na Política Nacional da Assistência Social, onde diz que:

[...] são funções básicas da família: prover a proteção e a socialização de seus membros; constituir-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais; de identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado. (PNAS, 2004, p. 29)

Tomando esses, dentre vários outros exemplos, pode-se perceber a relevância do entendimento do que é família para o assistente social, tanto para atuar nas demandas de famílias específicas, buscando garantir aspectos como o desenvolvimento humano, equidade e qualidade de vida, quanto para quando se pretende intervir de maneira a garantir os direitos de uma criança, adolescente, jovem ou idoso, pois a família é o primeiro núcleo de apoio dos indivíduos, funcionando como mediadora entre o sujeito e a coletividade e tem papel fundamental no seu desenvolvimento. Embora as concepções de políticas sociais sejam de responsabilização dessas famílias, em detrimento da responsabilidade do Estado, mas o trabalho nessas famílias possibilite refletir sobre o movimento da sociedade e como o protagonismo delas pode contribuir com o movimento de reivindicações de direitos.

Existe um Projeto de Lei que está em tramitação no congresso; é o PL Nº 6.583/2013. Ele dispõe sobre o Estatuto da Família, com apoio de fundamentalistas religiosos, e quer limitar o que pode ser considerado família, tendo em seu texto o seguinte:

Art. 2º

Para os fins desta Lei, define-se entidade familiar como o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes. (Projeto de Lei Nº 6.593, 2013, p. 1)

Esse PL, se aprovado, vem com o intuito de deslegitimar inúmeras configurações familiares que existem atualmente, por isso, ocorrem atualmente em todo Brasil diversas manifestações e campanhas contra a aprovação desse projeto. Para a jurista Maria Berenice Dias,

Exigir a diferenciação de sexos do casal para merecer a proteção do Estado é fazer distinção odiosa, postura nitidamente discriminatória que contraria o princípio da igualdade ignorando a existência de vedação de diferenciar pessoas em razão de seu sexo. (DIAS, 2010, p. 6-7)

O Supremo Tribunal Federal reconheceu em 2011 a união entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar, e esse PL vem principalmente para tentar retirar o direito de constituir família que os casais homoafetivos já conquistaram, mas não efetivado pelo Estado.

Partindo de uma perspectiva crítica, pode-se observar que há uma busca em limitar o conceito de família a relacionamentos heterossexuais, mas é preciso romper com esse conceito e analisar a família como uma construção do processo histórico em que estão envolvidos fatores econômicos, políticos e sociais, e que vem tendo alterações ao longo dos anos.

Os laços familiares construídos socialmente, mesmo que não previstos em lei, também criam obrigações e funções sociais para essas famílias. A própria PNAS destaca que “O importante é notar que esta capacidade resulta não de uma forma ideal e sim de sua relação com a sociedade, sua organização interna, seu universo de valores, entre outros fatores.” (PNAS, 2004, p. 29)

Atualmente há uma configuração familiar defendida pelas classes dominantes como a ideal, que é aquela da heteronormativa, já apontada neste trabalho, e ao lado desta há diferentes configurações reais, o que significa dizer que há modelos em disputa.

Devemos considerar, neste sentido, diferentes movimentos levados a cabo por famílias que não se adequam a heteronorma, e seus processos de organização, desorganização e reorganização, que geram cada vez mais novas configurações familiares que devem ser reconhecidas e tratadas de maneira equitativa.

Se a família não é reconhecida, isso acaba gerando uma exclusão social, fenômeno típico do processo de produção capitalista que gera desigualdade, e que desencadeia a fragilização familiar e aumentam as situações de preconceito, violências psicológicas e físicas.

De acordo com Safiotti, uma mulher não sofre opressão só por ser mulher, mas por ser mulher, pobre e negra por exemplo. A opressão engloba a exploração, dominação e opressão, e embora tenha havido vários avanços dos movimentos feministas a base patriarcal ainda não foi destruída.

As mulheres têm menores acessos a postos de trabalho prestigiosos e bem remunerados, mesmo quando tem grau de escolaridade superior ao dos homens. E “graças” ao patriarcado, nós mulheres sofremos não só discriminação salarial, segregação ocupacional e marginalização de papéis importantes na economia e política, mas também, no controle da nossa sexualidade e capacidade reprodutiva. E como estamos tratando sobre adoção nesse trabalho, no próximo capítulo virá com um pouco mais sobre os direitos relacionados a adoção por casais homoafetivos.

3. DIREITO À ADOÇÃO PARA PESSOAS HOMOAFETIVAS NO BRASIL E O AVANÇO DO CONSERVADORISMO

A conjuntura atual do nosso país demonstra que estamos vivendo um momento de forte retomada do conservadorismo, mas o que é o conservadorismo? De acordo com a definição do dicionário online de português, ele é:

“Característica de conservador, que não aceita inovações, mudanças morais, sociais, políticas, religiosas, comportamentais; conservantismo. Qualidade de quem é muito apegado às tradições; tradicionalismo. [Por Extensão] Toda ideologia ou ponto de vista que se pauta em tradições ou tende a ser hostil a mudanças.” (CONSERVADORISMO, 2017, p. 1).

E segundo a definição do dicionário priberam significa “Doutrina dos que, contrários a reformas, pugnam pela conservação do estado atual político ou social. = CONSERVANTISMO” (CONSERVADORISMO, 2008, p. 1).

De maneira geral, o conservadorismo se fundamenta no apego às tradições e costumes antigos, ele evita e repudia a todo custo às mudanças, embora saibamos que a sociedade de maneira geral vive em constante mudança e evolução. O termo conservadorismo passou a ser muito utilizado na política embora não sirva apenas para essa definição, por isso precisamos analisar sua definição teórica, pois o indivíduo pode ser conservador baseando-se em fatos religiosos e morais, sem, entretanto, ter uma ideologia política, apesar de indiretamente estar fazendo política com seus valores e escolhas.

O conservadorismo político está definido e contextualizado, no seguinte trecho:

“O conservadorismo é um pensamento político que defende a manutenção das instituições sociais tradicionais – como a família, a comunidade local e a religião -, além dos usos, costumes, tradições e convenções. O conservadorismo enfatiza a continuidade e a estabilidade das instituições, opondo-se a qualquer tipo de movimentos revolucionários e de políticas progressistas. Mas é importante entender que o conservadorismo não é um conjunto de ideias políticas definidas, pois os valores conservadores variam enormemente de acordo com os lugares e com o tempo. Por exemplo, conservadores chineses, indianos, russos, africanos, latino-americanos e europeus podem defender conjuntos de ideias e valores bastante diferentes, mas que estão sempre de acordo as tradições de suas respectivas sociedades.” (MATTOS, 2017, p.49)

Levando em consideração o que Mattos problematizou, podemos analisar que o conservadorismo não é algo imutável e único, ele também passa por mudanças, de acordo com as diferentes culturas, localidades e épocas. O conservadorismo brasileiro, portanto, tem como base a doutrina cristã, trazida pelos colonizadores que trouxeram consigo o cristianismo, que se difundiu tornando-se a religião predominante em nosso país – para catequizar e ajustar os indivíduos as normas da nova sociedade burguesa.

No âmbito político, o conservadorismo brasileiro, segundo Mattos (2017), tem a adoção em maior ou menor grau, das ideias políticas liberais embora seja difícil identificar um posicionamento político específico, já que entre partidos políticos conservadores pode haver opiniões diferentes em relação a algumas questões.

Esse avanço do conservadorismo tem desdobramentos para luta LGBTQIAP+, pois de acordo com Ferreira, é

“Através de um pretenso desejo por democracia e narrativas de clamor à nação, ao bem comum e aos valores tradicionais, esses pensamentos se alastram nas diversas arenas políticas, mas é interessante pensar que as questões de diversidade sexual e de gênero são uma das agendas privilegiadas para o ataque do conservadorismo.” (FERREIRA, 2016, p.1)

Conforme observamos na fala de Ferreira, as pautas sobre diversidade sexual e de gênero são alvos do conservadorismo, que tem como valores principais a liberdade política e econômica e a ordem social e moral, baseado na doutrina cristã o conservadorismo rejeita a igualdade do indivíduo como objetivo da política, pois entende que a desigualdade é consequência das diferenças naturais entre os indivíduos e que os esforços individuais são responsáveis pelo sucesso ou fracasso de cada um, o que se chama meritocracia. Sem levar em consideração toda estrutura social que interfere na objetividade e subjetividade durante a vida desse homossexual em uma sociedade machista⁸, patriarcal e preconceituosa, que pode afetar seu desenvolvimento pessoal, profissional e psicológico.

A LGBTfobia ainda é uma triste realidade no país, inclusive nas escolas, sendo uma das causas preponderantes do abandono escolar. Segundo a Pesquisa Nacional Sobre o Ambiente Educacional no Brasil 2016, 27% dos entrevistados afirmou ter sofrido agressão na escola e 73% foram alvos de xingamento em razão de sua orientação sexual. (CASTRO, 2017)

Pesquisas, como essa citada por Castro, mostram que mais de 70% dos jovens LGBTQIAP+ já sofreram preconceitos nas escolas e que o ambiente escolar não é considerado seguro por eles, inclusive alguns chegam a sofrer violência física dentro da própria instituição de ensino que deveria ser um ambiente de acolhimento seguro para promoção da educação e de crescimento pessoal.

⁸ O machismo pode ser considerado como o comportamento expresso por um indivíduo que se recusa a igualdade de direitos e deveres entre os gêneros sexuais, tendendo a favorecer e enaltecer sempre o sexo masculino, e causando uma opressão às mulheres. A sociedade machista no caso, é uma sociedade onde predomina esse pensamento e existe, portanto, um sistema hierárquico onde o sexo masculino está posto à frente do feminino, como numa espécie de hierarquia. Resumindo, o machismo é a ideia errônea de que os homens são superiores as mulheres.

É identificado, diante disso, o quanto um indivíduo LGBTQIAP+ sofre para conseguir alcançar os mesmos objetivos que um indivíduo heterossexual, a taxa de evasão escolar entre eles é altíssima devido ao bullying, discursos de ódio, preconceitos. Além disso, com essa saída do ambiente escolar, os LGBTQIAP+ acabam sofrendo também no mercado de trabalho, muitas vezes com condições precárias de emprego porque além da discriminação e preconceito, grande parte dessa população não conclui os estudos, se submetendo à condições de trabalho análogas à escravidão, sem garantia dos direitos trabalhistas.

Em um relatório da Comissão de Legislação Participativa (CLP), da Câmara dos Deputados no Congresso Nacional, que tratava da “Pesquisa nacional sobre o ambiente educacional no Brasil – 2016” foram pontuados alguns elementos que perpassam a vida escolar, dentre eles, o preconceito e a discriminação. Para apresentar esse resultado foi organizada uma reunião onde teve participação de algumas entidades que lutam em defesa dos direitos dos LGBTQIAP+, desse modo, destacam-se alguns pontos importantes na fala de Andrey Lemos, da União Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (UNALGBT), que afirmou estar:

“assustado com a realidade. A pesquisa confirma o que o movimento LGBT vem denunciando a longas datas. Educação é importante para libertar pessoas, mas esse processo vem retrocedendo. Setores conservadores consideram que gênero é ideologia e não uma categoria de estudo e análise. Em Brasília, em agosto, uma negra lésbica foi espancada, violentada e depois carbonizada! É esse o ponto em que estamos”. (CLP, 2016)

Sendo assim, já sabemos que a educação é um fator importante para libertar as pessoas, porém como o próprio Andrey cita acima, vemos que esse processo vem retrocedendo; já vinha em 2016, e agora acompanha o avanço do conservadorismo de extrema direita que tem tomado se expandido pelo Brasil, como podemos citar a recente “sugestão” de retirada de educação sexual nas escolas, tema muito importante que auxilia na prevenção e detecção de possíveis casos de abusos sexuais sofridos muitas vezes dentro de casa ou por pessoas conhecidas e próximas da família da vítima, e até o exemplo do Programa de Escolas Cívico-Militares que o atual presidente Jair Bolsonaro defende e está querendo implantar.

Esse avanço do conservadorismo da extrema direita de maneira geral tem impacto no cotidiano de quem vive a opressão, o preconceito e a discriminação na pele. Com uma figura pública, como o presidente, que legitima atitudes e discursos preconceituosos e violentos, as pessoas têm se sentido mais confortáveis para expressar e manifestar publicamente seus preconceitos e atitudes violentas achando que sairão impunes.

Diante do exposto, cabe ressaltar que o presidente Jair Bolsonaro tomou várias medidas que afetam a população LGBTQIAP+; ele assinou uma Medida Provisória de nº 870/19 que retirou a população LGBT (como eram citados) das diretrizes de Direitos Humanos; logo no início de seu governo também foi extinta a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) que era um órgão do Ministério da Educação (MEC) responsável por promover ações que articulavam as políticas educacionais com diversas questões como: raça, cor, etnia, origem, posição econômica e social, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, deficiências e condição geracional; o ministro indicado por ele para o Ministério da Saúde deu uma nova orientação para campanhas sobre a prevenção às infecções sexualmente transmissíveis e AIDS, sem considerar as particularidades da população LGBTQIAP+ como justificativa de não ofender as famílias; a pastora Damares Alves, que comanda o ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, já deu declarações discriminativas como a famosa frase “meninas vestem rosa, meninos vestem azul” que além de ser uma declaração heteronormativa ainda descarta a existência de indivíduos que não se enquadrem nesses modelos tradicionais de gênero.

Ademais, Damares também deu outra declaração que atacava direitos civis de diversidade, indo na contramão do Estado laico, quando declarou que “o Estado é laico, mas esta ministra é terrivelmente cristã”. Pelas suas declarações podemos perceber um combate as discussões de gênero, criando falsamente a existência de uma “ideologia de gênero” que supostamente ensina a ser homossexual nas escolas. O objetivo, diante disso, é camuflar o processo de desmonte de direitos sociais perseguindo os profissionais e escolas que constroem uma política educacional promotora de igualdade e diversidade de gênero e orientação sexual,

essas políticas serviam para educar e formar cidadãos que respeitem a diversidade e não fossem preconceituosos.

Com todas essas medidas, o presidente conseguiu apoio da bancada conservadores e religiosos, e seu governo está sendo um retrocesso para os direitos da população LGBTQIAP+ que luta diariamente por igualdade e respeito.

O conservadorismo, portanto, vai à contramão de qualquer anseio na luta por direitos e igualdade que os homossexuais tenham, seja pela busca pela igualdade enquanto indivíduo, por respeito, ou seja, na tentativa de construir uma família (independente da sua formação) e se sentir incluído na sociedade de maneira igualitária. Algumas configurações familiares desejam ter a presença de filhos, e são nessas que existem a questão da adoção para os casais homoafetivos.

A adoção por casais homoafetivos é um assunto relativamente novo no Brasil, e ainda pouco discutido no âmbito acadêmico, dentro do Serviço Social a literatura sobre esse tema é escassa; a maioria dos artigos, livros e trabalhos publicados sobre o tema se encontra na área do direito, entretanto o serviço social trabalha ligada a garantia dos direitos dos seus usuários.

Progressivamente, esse assunto tem começado a conquistar o interesse acadêmico, a comunidade homossexual tem buscado cada vez mais visibilidade através de organizações e reivindicações por seus direitos. Antigamente, nós (homossexuais) nos escondíamos com medo do preconceito e violência, que ainda existe infelizmente, mas hoje nós nos mostramos como forma de reivindicação, para sermos notados e para ocupar os espaços a fim de conseguir garantir cada vez mais ocupação e representatividade para lutar contra toda e qualquer forma de opressão, repressão, discriminação e preconceito.

A Constituição Federal de 1988 tem como um de seus fundamentos o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, e isso por si só já deveria garantir a qualquer indivíduo, inclusive aos homossexuais, a liberdade de ser o que é e ainda assim ser protegido pelo Estado, assim como todos os cidadãos, pelo menos na teoria deve ser, contudo, o Estado é burguês e só permite avançar com os direitos sociais se interferirem na manutenção da propriedade privada. As lutas e movimentos sociais tem sido importantes agentes para consolidação desses direitos que buscam findar com a discriminação para com os homossexuais.

Um dos marcos importantes para a conquista de direitos dos casais homoafetivos ocorreu em 2011, com o julgamento conjunto da Arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) 132 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.277 pelo Judiciário⁹.

No texto da ADI 4.277 temos:

PROIBIÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO DAS PESSOAS EM RAZÃO DO SEXO, SEJA NO PLANO DA DICOTOMIA HOMEM/MULHER (GÊNERO), SEJA NO PLANO DA ORIENTAÇÃO SEXUAL DE CADA QUAL DELES. A PROIBIÇÃO DO PRECONCEITO COMO CAPÍTULO DO CONSTITUCIONALISMO FRATERNAL. HOMENAGEM AO PLURALISMO COMO VALOR SÓCIO-POLÍTICO-CULTURAL. LIBERDADE PARA DISPOR DA PRÓPRIA SEXUALIDADE, INSERIDA NA CATEGORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO INDIVÍDUO, EXPRESSÃO QUE É DA AUTONOMIA DE VONTADE. DIREITO À INTIMIDADE E À VIDA PRIVADA. CLÁUSULA PÉTREA. O sexo das pessoas, salvo disposição constitucional expressa ou implícita em sentido contrário, não se presta como fator de desigualação jurídica. Proibição de preconceito, à luz do inciso IV do art. 3º da Constituição Federal, por colidir frontalmente com o objetivo constitucional de “promover o bem de todos”. (BRASIL, ADI nº 4.277, 2011, p. 611-612.)

Apesar de ser um avanço, cabe destacar que o direito burguês nunca é confiável, pois não é definitivo; ele depende de conjunturas favoráveis, o que o mantém em níveis democráticos é a mobilização do povo.

Com este “avanço” para os casais homoafetivos e para o direito das famílias de forma geral, pois foi quando o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a união estável para casais do mesmo sexo e entendeu a união estável homoafetiva como entidade familiar e, portanto, detentora dos mesmos direitos que em conquistou-se à união estável entre casais heterossexuais. Isso torna possível aos casais converter a união estável em casamento, baseando-se no Código Civil brasileiro Art. 1.726 - Lei 10.406/02 onde diz: “A união estável poderá converter-se em casamento, mediante pedido dos companheiros ao juiz e assento no Registro Civil.”

⁹ BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação direta de inconstitucionalidade nº 4.277 / DF** – Distrito Federal. Relator: Ministro Ayres Britto. Pesquisa de Jurisprudência, Acórdão, 05 maio 2011

Esse fato é importante, pois embora ambos tenham objetivos de constituir uma família, a união estável pode ou não ser formalizada, quando formalizada ela garante direitos ao casal ao mesmo tempo em que permite a liberdade de escolha sobre o regime de bens aplicáveis a união, quando não formalizada ela pode ser provada de outras formas, porém nesse caso não é possível escolher o regime de bens aplicáveis a união e será considerada a regra da comunhão parcial de bens. Já o casamento civil tem formalização obrigatória, é um vínculo jurídico realizado mediante uma autoridade competente e se baseia nas condições descritas pelo código civil brasileiro, isso garante que o casal tenha seus direitos assegurados como por exemplo, mudar o estado civil para casado, dá direito real de habitação, comunhão de bens, herança, direito a pensão em caso de morte.

O casamento homoafetivo foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2011, conferindo os mesmos direitos da união de homens e mulheres aos casais do mesmo sexo: como pensões, propriedade conjunta, benefícios de saúde e previdenciários, direitos hereditários, a adoção, fertilização in vitro, barriga de aluguel. Mesmo assim, os cartórios no Brasil ainda se negavam a celebrar o casamento de casais homoafetivos. Isso motivou o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a aprovar a Resolução 175/2013, que determina a realização do casamento homoafetivo diretamente no cartório, sem necessidade de processo judicial, o que resultou em pelo menos 15.000 atos celebrados no último período, segundo o referido órgão. Em 2015, o Supremo Tribunal Federal (STF) também se pronunciou favoravelmente à adoção de crianças e/ou adolescentes por casais homoafetivos. O primeiro processo aconteceu em 2006, mas as dificuldades no reconhecimento da adoção por LGBTs levou o STF a se pronunciar mediante questionamento do Ministério Público e gerar jurisprudência na área. (CFESS, 2017, p. 2)

Embora o Ministério Público quisesse impedir a adoção, a ministra Cármen Lúcia, citou a decisão que reconhecia a união homoafetiva como família:

A ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), considerou que uma união estável homoafetiva é equivalente à entidade familiar e garantiu a um casal de homens do Paraná o direito de adotar duas crianças. A decisão foi tomada em um recurso extraordinário no começo de março e publicada nesta quarta (18).

[...] Cármen Lúcia, no entanto, lembrou decisão do STF que, em 2012, reconheceu "a união contínua, pública e duradoura entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar, entendida esta como sinônimo perfeito de família". (RAMALHO, OLIVEIRA, 2015, online)

Essa decisão de reconhecer a união afetiva como família é importante para a questão da adoção, pois a consideração de uma união estável homoafetiva como entidade familiar foi o que garantiu a um casal de homens do Paraná o direito a adotar duas crianças, e é o que continua garantindo a outros casais homoafetivos.

3.1 HOMOAFETIVIDADE E DIREITOS NA HISTÓRIA RECENTE DO BRASIL: UM BREVE PANORAMA DA ADOÇÃO EM RELACIONAMENTOS HOMOAFETIVOS E DADOS QUANTITATIVOS QUE ESCONDEM O PRECONCEITO

A homofobia, de acordo com Borrillo (2010), aparece a princípio como uma aversão psicológica aos homossexuais, ou como “*atitude de hostilidade contra as/os homossexuais; portanto, homens ou mulheres*”¹⁰, porém esse conceito foi passando por várias ressignificações ao longo dos anos e do contexto histórico ao qual estava inserido, e foi ganhando novos contornos sociais e políticos.

Além de ser empregado em referência a um conjunto de atitudes negativas em relação a homossexuais, o termo, pouco a pouco, passou a ser usado também em alusão a situações de preconceito, discriminação e violência contra pessoas LGBT. Passou-se da esfera estritamente individual e psicológica para uma dimensão mais social e potencialmente mais politizadora. (BORRILLO, 2010, p. 8)

Podemos observar, com essa citação, que a homofobia é pensada de acordo com o sistema vigente, como uma forma de humilhar, excluir e violentar o homossexual para que ele se sinta inferior a quem está praticando o ato homofóbico.

Durante toda essa pesquisa, procuramos debater de forma apropriada para designar de forma ampla o preconceito a toda a comunidade LGBTQIAP+ representada pela homofobia, contudo esse termo ignora causas individuais de grupos que sofrem preconceito e discriminação, uma vez que não inclui todas as siglas inviabilizando alguns grupos e dando maior visibilidade a outros. Obviamente,

¹⁰ BORRILLO, 2010, p. 13.

o termo homofobia também não incluiu toda a comunidade e recorre no mesmo problema, mas vamos utilizá-lo como uma forma de problematizar sobre as mortes causadas pelos desrespeitos às orientações sexuais. Esse desrespeito está presente nas leis, reportagens ou em datas como o “Dia internacional contra a homofobia”.

Atualmente, quando se fala em “homofobia” no Brasil, esse termo tem sido utilizado para expressar o preconceito, aversão, discriminação e violência não só contra gays e lésbicas, mas contra toda a população LGBTQIAP+: lésbicas, gays, bissexuais, trans, queer/questionando, intersexo, assexuais/arromânticas/agênero, pans/poli e mais, apesar de não ser o termo mais apropriado como já foi dito anteriormente.

Por ser um atributo da personalidade, a homossexualidade deveria manter-se fora de qualquer intervenção institucional; do mesmo modo que a cor da pele, a filiação religiosa ou a origem étnica, ela deve ser considerada um dado não pertinente na construção política do cidadão e na qualificação do sujeito de direitos. (BORRILLO, 2010, p. 15)

O Brasil embora seja um país bastante diverso, é um país marcado pelo preconceito e pela homofobia, sendo um ato de resistência por parte da população LGBTQIAP+ sobreviver. Em uma reportagem da EXAME, datada de 11 de janeiro de 2013, a manchete dizia o seguinte: “*Assassinatos de homossexuais triplicaram em 5 anos no Brasil*” (EXAME, 2013). Desse período até a atualidade, os números vêm aumentando, o que chegou a classificar o nosso país como um dos mais violentos no tocante a população a LGBTQIAP+, sendo assim, com o aumento do conservadorismo enquanto ideologia política esse crime tem se expandido com a legitimidade do Estado.

Ainda de acordo com a reportagem da manchete anterior, temos:

O número de assassinatos de homossexuais quase que triplicou em cinco anos no Brasil e passou de 122 casos em 2007 para 336 em 2012, segundo um relatório divulgado nesta sexta-feira pela associação Grupo Gay da Bahia (GGB), que usa dados da Polícia. O relatório mostrou que os homicídios de homossexuais aumentaram paulatinamente e, no último ano, cresceram 26% no país. São Paulo foi o estado onde mais assassinatos foram registrados, 45, enquanto a taxa de homicídios mais alta correspondeu a Alagoas, onde foram registradas 18 mortes, o que representa 5,6 mortos por cada milhão

de habitantes. Além das 336 mortes no Brasil, o relatório acrescenta o assassinato de duas brasileiras na Itália que, previamente, “tinham sido expulsas” de seu país por homofobia, segundo disse à Agência Efe o responsável do relatório, o antropólogo Luiz Mott, fundador do GGB, a maior e mais antiga associação deste grupo no Brasil. Entre todos esses homicídios, 188 eram homens homossexuais, dois bissexuais, 19 lésbicas, 128 travestis e também se incluiu o caso de um jovem heterossexual que foi assassinado por um grupo de radicais que o confundiu com um gay. (EXAME, 2013, online)

Pelos dados citados na reportagem, podemos ver que o preconceito e a homofobia vêm crescendo gradativamente no Brasil, e além da homofobia destacada na matéria, percebemos também a presença do machismo que pode passar despercebido, mas se formos analisar o número de homicídios, notamos que a maioria acontecem com homens homossexuais ou travestis, isso porque ainda existe uma coisificação e fetichismo sob a mulher, como se a sexualidade feminina servisse para satisfazer o desejo dos homens, isso não quer dizer porém que a mulher lésbica sofra menos preconceito, ela também sofre, principalmente se não for uma lésbica que performe feminilidade, já que erotismo masculino se dá principalmente por mulheres femininas que se encaixem nos padrões impostos pela sociedade.

Também podemos observar esse fato através dos dados obtidos pela pesquisadora Cristina Lasaitis (2009) que, em sua dissertação de mestrado, comparou as reações de 494 indivíduos, entre eles homossexuais, bissexuais, heterossexuais sem preconceitos e heterossexuais que se declaravam preconceituosos, em sua pesquisa ela usou 40 fotografias em seu trabalho, dentre as quais haviam imagens sem conteúdo afetivo-sexual sub divididas em: 8 desagradáveis, 8 neutras e 8 agradáveis; e com conteúdo afetivo-sexual sub divididas em: 8 de casais heterossexuais, sendo 4 eróticas; 4 de casais gay, sendo 2 eróticas; e 4 de casais de lésbicas, sendo 2 eróticas.

E depois de categorizar as fotografias entre agradáveis, neutras e desagradáveis, ela chegou à seguinte conclusão:

Tal categorização tornou evidente o fator sexo-dependente na avaliação negativa dos estímulos homossexuais, uma vez que nenhuma fotografia de conteúdo gay foi considerada agradável na média total da amostra masculina e nenhuma fotografia lésbica foi

considerada agradável na média total da amostra feminina. Inversamente, os homens consideraram agradáveis quase a totalidade das imagens lésbicas, superando inclusive as imagens com casais heterossexuais. Já as mulheres tenderam a classificar como agradáveis e neutras a maior parte das figuras de casais heterossexuais, como neutra e desagradáveis as imagens de casais de lésbicas, e apresentaram uma classificação mais flexível, variando de agradável a desagradável, para as imagens de casais gays. (LASAITIS, 2019, p. 53)

Embora tenhamos uma das maiores paradas gays do mundo - a parada de São Paulo é apontada por alguns como a maior parada do orgulho LGBTQIAP+ do mundo ¹¹ -, que além de servir para celebrar o amor, é uma forma de conscientização e organização do movimento na busca por direitos e igualdade, isso não se reflete no comportamento do cidadão brasileiro no que diz respeito ao tratamento igualitário e respeitoso para com os homossexuais, haja vista que ainda convivemos em uma sociedade machista e preconceituosa que teme a igualdade entre os sexos.

Apenas esse ano, 2019, é que foi aprovada a criminalização da homofobia, a Suprema Corte decidiu que o delito vai ser punido da mesma forma que o crime de racismo, entretanto, diariamente acontecem caso de preconceito relacionados à discriminação sexualidade ou questões de gênero.

O Brasil deu um passo importante para a comunidade LGBT depois que a Suprema Corte decidiu que atos de homofobia e transfobia serão considerados crime no Brasil e terão o mesmo tratamento penal que o racismo, com penas de até cinco anos de prisão, até que o Congresso legisle sobre o assunto. [...] A tese fixada pelo Supremo é válida até que o Congresso aprove uma lei específica. Num momento em que o conservadorismo faz força para ganhar espaço no Brasil no Legislativo e no Executivo, a decisão da Corte é mais um lance numa queda de braço que ficou evidente desde a eleição do presidente Jair Bolsonaro, que já se autodeclarou, no passado, "homofóbico orgulhoso". (OLIVEIRA, 2019, online)

É um passo importante para a comunidade LGBTQIAP+ que luta diariamente pela segurança de suas vidas, por respeito e igualdade. É importante

¹¹ As 6 paradas LGTBs mais famosas do mundo: <https://observatoriog.bol.uol.com.br/listas/2019/06/as-6-paradas-lgbts-mais-famosas-do-mundo>

que se fale sobre a homofobia e sobre a criminalização da homofobia, pois só é possível enfrentarmos o que conhecemos, então, quanto mais informações sobre os seus direitos o indivíduo LGBTQIAP+ mais importante é para reivindicações de direitos, principalmente nesse cenário em que vivemos de retomada do conservadorismo e com forte apelo homofóbico vindo inclusive do presidente da república.

3.2 PASSO-A-PASSO DA ADOÇÃO

No tocante à adoção entre casais homoafetivo, se elenca o trâmite como mesmo quando comparado com outros casais. É necessário ter mais de 18 anos (independente do estado civil) e que seja respeitada a diferença de 16 anos entre quem deseja adotar e a criança a ser adotada. De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ)¹², para atender todas as exigências legais para constituir uma família adotiva, deve-se seguir os passos elencados nos tópicos a seguir:

1º Ao decidir adotar, procurar a Vara da Infância e Juventude mais próxima de sua residência levando a cópia dos documentos necessários:

- 1) Cópias autenticadas: da Certidão de nascimento ou casamento, ou declaração relativa ao período de união estável;
- 2) Cópias da Cédula de identidade e da Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3) Comprovante de renda e de residência;
- 4) Atestados de sanidade física e mental;
- 5) Certidão negativa de distribuição cível;
- 6) Certidão de antecedentes criminais. (BRASIL, 2019, online)

2º Análise de documentos, os documentos apresentados serão remetidos ao Ministério Público para análise e prosseguimento do processo, caso julgue necessário o promotor de justiça pode solicitar documentações complementares.

¹² <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/adocao/passo-a-passo-da-adocao/>

3º Avaliação da equipe interprofissional, uma equipe técnica multidisciplinar do Poder Judiciário irá avaliar os postulantes à adoção.

Nessa fase, objetiva-se conhecer as motivações e expectativas dos candidatos à adoção; analisar a realidade sociofamiliar; avaliar, por meio de uma criteriosa análise, se o postulante à adoção pode vir a receber criança/adolescente na condição de filho; identificar qual lugar ela ocupará na dinâmica familiar, bem como orientar os postulantes sobre o processo adotivo. (BRASIL, 2019, online)

4º Participação em programa de preparação para adoção, é um requisito legal previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para todos que buscam habilitação no cadastro à adoção.

O programa pretende oferecer aos postulantes o efetivo conhecimento sobre a adoção, tanto do ponto de vista jurídico quanto psicossocial; fornecer informações que possam ajudar os postulantes a decidirem com mais segurança sobre a adoção; preparar os pretendentes para superar possíveis dificuldades que possam haver durante a convivência inicial com a criança/adolescente; orientar e estimular à adoção interracial, de crianças ou de adolescentes com deficiência, com doenças crônicas ou com necessidades específicas de saúde, e de grupos de irmãos.

*Sempre que possível e recomendável, a etapa obrigatória da preparação incluirá o contato com crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional, a ser realizado sob orientação, supervisão e avaliação da equipe técnica. (BRASIL, 2019, online)

5º Análise do requerimento pela autoridade judiciária, depois de analisar as etapas acima e o parecer do Ministério Público, o juiz proferirá sua decisão, deferindo ou não o pedido de habilitação à adoção. Caso não seja aprovado, o postulante a adotante pode buscar saber quais foram os motivos para a não habilitação, pois o candidato pode se adequar e recomeçar o processo.

6º Ingresso no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, depois que o pedido de habilitação para a adoção é deferido, os dados do postulante são inseridos no sistema nacional, observando-se a ordem cronológica da decisão judicial.

7º Buscando uma família para a criança/adolescente, quando o perfil de família para uma criança/adolescente corresponder com o do postulante, o Poder Judiciário entrará em contato, respeitando a ordem de classificação do cadastro.

Será apresentado o histórico de vida da criança/adolescente ao postulante e, se houver interesse, será permitida aproximação com ela/ele.

Durante esse estágio de convivência monitorado pela Justiça e pela equipe técnica, é permitido visitar o abrigo onde ela/ele mora; dar pequenos passeios para que vocês se aproximem e se conheçam melhor. (BRASIL, 2019, online)

Para que o contato seja efetivo, é importante que os postulantes mantenham sempre os dados atualizados para que o Judiciário possa entrar em contato.

8º O momento de construir novas relações, caso a aproximação na etapa anterior tenha sido bem-sucedida, o postulante iniciará o estágio de convivência, momento em que a criança ou adolescente passa a morar com a família, sendo ainda acompanhados e orientados pela equipe técnica do Poder Judiciário. “Esse período tem prazo máximo de 90 dias, prorrogável por igual período.”

9º Uma nova família, assim que termina o estágio de convivência, quando bem-sucedido, os pretendentes terão 15 dias para propor a ação de adoção, e passar pela sentença de um juiz.

Caberá ao juiz verificar as condições de adaptação e vinculação socioafetiva da criança/adolescente e de toda a família. Sendo as condições favoráveis, o magistrado profere a sentença de adoção e determina a confecção do novo registro de nascimento, já com o sobrenome da nova família. Nesse momento, a criança/adolescente passa a ter todos os direitos de um filho.

O prazo máximo para conclusão da ação de adoção será de 120 dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, mediante decisão fundamentada da autoridade judiciária. (BRASIL, 2019, online)

Esse é o passo final do processo de adoção, quando o juiz profere a sentença de adoção, a criança/adolescente passa a adquirir um novo registro de nascimento, com o sobrenome da nova família.

Teoricamente, pela legislação brasileira não há diferença no processo de adoção por casais homossexuais, por esse motivo não há estatísticas que mostrem

quantos casais homoafetivos adotaram crianças. Infelizmente, por não haver essas estatísticas, fatores discriminatórios que podem ocorrer em várias partes do processo que envolvem avaliações de indivíduos com crenças e particularidades diferentes, como por exemplo na avaliação da equipe técnica multidisciplinar do Poder Judiciário, ou até mesmo do juiz, podem passar sem a possibilidade de serem analisados.

3.3 ESBOÇO CRÍTICO SOBRE AS PRINCIPAIS PAUTAS POLÍTICAS NA SOCIEDADE E NA CATEGORIA PROFISSIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS EM TORNO DA ADOÇÃO EM RELACIONAMENTOS HOMOAFETIVOS

O impeachment da ex- presidenta Dilma Rousseff se caracteriza como um golpe institucional ao Estado democrático de direito, uma vez que ela foi eleita democraticamente pelo voto popular, principalmente quando levamos em consideração que a maioria dos envolvidos no processo de destituição contra a presidente que teve como pretexto para sua execução as tão faladas “pedaladas fiscais”, irregularidades contabilísticas para cobrir défices nas contas públicas, também estão envolvidos em casos de corrupção.

O golpe de Estado interfere diretamente com o avanço do conservadorismo no Brasil, com todo o alvoroço que fizeram a imagem do partido da ex-presidente Dilma ficou com a imagem ruim nas mídias, e conseqüentemente levou junto à imagem da Esquerda, com isso a extrema direita conservadora teve força para se articular e ocupar cada vez mais espaços. Além disso, teve a proliferação assombrosa de mensagens e notícias falsas que circulavam nas redes sociais, que impulsionaram as ideias e aumentaram a popularidade da extrema direita, que contou com grande apoio da bancada religiosa e conservadora, bem como da grande mídia e do judiciário.

Com essa divulgação massiva de notícias falsas contra esquerda, exaltando o conservadorismo, incitando o ódio, a violência, liberação de armas e preconceitos, a extrema direita ganhou divulgação gratuita de todos aqueles que compartilhavam

as notícias com a intenção de divulgar o quão ridículo aquelas atitudes eram e para evitar o avanço do fascismo representando discurso bárbaro do presidente Jair Bolsonaro, mas isso fortaleceu a extrema direita que além de ganhar adeptos, também acabou ganhando o apoio da direita “clássica”¹³ e até mesmo alguns que simpatizavam pela esquerda com seus discursos.

Com a eleição do atual presidente Jair Messias Bolsonaro representante da extrema direita e do discurso conservador, intolerante, machista, preconceituoso, que incitam a população ao ódio e a violência como resolução de questões é que temos visto a efervescência do conservadorismo e de atitudes preconceituosas no geral, pois os que já apoiavam esse discurso se sentiram legitimados a cometer tais atos a ter um representante como o presidente,

Procurando declarações do nosso presidente, Jair Bolsonaro, para fundamentar essas afirmações encontramos diversas falas que podem mostrar o quanto ele de fato contribui negativamente contra todas as pautas de lutas contra o machismo, o racismo e a homofobia.

Dentre as falas relacionadas à homossexualidade:

“Seria incapaz de amar um filho homossexual. Não vou dar uma de hipócrita aqui: prefiro que um filho meu morra num acidente do que apareça com um bigodudo por aí. Para mim ele vai ter morrido mesmo” (Em entrevista com a revista Playboy, jun. 2011)¹⁴

“Deus acima de tudo. Não tem essa historinha de Estado laico não. O Estado é cristão e a minoria que for contra, que se mude. As minorias têm que se curvar para as majorias” (Em encontro na Paraíba, fev. 2017)¹⁵

¹³ Direita “clássica” ou apenas direita, é uma visão política que aceita a hierarquia social como algo inevitável, se opõe ao socialismo e à social-democracia e se justifica com base em tradições e direito natural, ela é formada como uma reação contra a Esquerda. Já na Extrema Direita, Segundo Löwy (2015), é comum o nacionalismo, xenofobia, racismo, ódio a imigrantes, anticomunismo, em sua maioria são favoráveis a medidas autoritárias contra a “insegurança” por meio de repressão policial, neoliberalismo, homofobia, misoginia.

¹⁴ Declaração disponível em matéria da revista Época, “Frases de Bolsonaro, o candidato que despreza as minorias”, disponível no endereço: <https://istoe.com.br/frases-de-bolsonaro-o-candidato-que-despreza-as-minorias>

¹⁵ Declaração disponível em matéria da revista Época, “Frases de Bolsonaro, o candidato que despreza as minorias”, disponível no endereço: <https://istoe.com.br/frases-de-bolsonaro-o-candidato-que-despreza-as-minorias>

“Isso não pode continuar existindo. Tudo é coitadismo. Coitado do negro, coitada da mulher, coitado do gay, coitado do nordestino, coitado do piauiense. Tudo é coitadismo no Brasil, nós vamos acabar com isso” (Em entrevista à TV Cidade Verde, afiliada do SBT no Piauí, out. 2018)¹⁶

“Não existia essa quantidade enorme de homossexuais como temos hoje em dia. E eles não querem igualdade, eles querem privilégios. Eles querem é nos prender porque nós olhamos torto pra eles, nos prender porque nós não levantamos de uma mesa pra tirar nossos filhos ‘menor’ de idade de ver dois homens ou duas mulheres se beijando na nossa frente, como se no restaurante fosse um local pra fazer isso. Eles querem é privilégios! Eles querem é se impor como uma classe à parte. E eu tenho imunidade pra falar que sou homofóbico, sim, com muito orgulho se é pra defender as crianças nas escolas” (Durante entrevista em 2013)¹⁷

Como dito anteriormente, o presidente Jair Bolsonaro assinou uma Medida Provisória de nº 870/19 que retirou a população LGBT das diretrizes de Direitos Humanos, e pelas suas declarações podemos ver que o atual presidente do Brasil, não se importa com as minorias, a comunidade LGBTQIAP+ precisa mais do que nunca se organizar e pautar suas reivindicações para conseguir manter os direitos que já foram conquistados até agora e lutar por leis que garantam os direitos que ainda não foram conquistados por essa população .

Não existe uma estatística que mostre o número de adoções por casais homoafetivos, ou por homossexual, existe apenas o número geral de adoções o que inviabiliza a análise da adoção por casais homoafetivos, pois não permite que seja feito uma comparação entre os anos e com diferentes governos.

Porém, o reconhecimento jurídico da união civil entre pessoas do mesmo sexo (união homoafetiva) como uma entidade familiar é uma conquista, por ser um status igual às uniões estáveis heterossexuais, assim assegurando os princípios da dignidade da pessoa humana, igualdade, liberdade e afetividade.

¹⁶ Disponível em matéria da Revista VEJA, no endereço: <https://veja.abril.com.br/politica/tudo-e-coitadismo-diz-bolsonaro-sobre-negros-mulheres-e-nordestinos/>

¹⁷ Trecho transcrito da fala disponível na entrevista disponível no vídeo https://www.youtube.com/watch?time_continue=37&v=VpqsHe02uLE&feature=emb_logo

Segundo a pesquisa Estatísticas do Registro Civil, do IBGE, entre 2013 e 2016, 19,5 mil casais registraram o “sim” em cartório, aproximadamente cinco mil por ano. Os casamentos homoafetivos representam cerca de 0,5% do total anual de uniões do país. (PERET, 2018, p.1)

Não restam dúvidas que o reconhecimento da entidade familiar por casais homoafetivos facilita no processo de adoção e apesar de não haver dados específicos, de acordo com o Cadastro Nacional de Adoção, os números de adoções têm crescido ano após ano, o que é muito positivo.

É contrário a esse movimento conservador que o Serviço Social brasileiro tem travado uma batalha em defesa do acesso a direitos pela população LGBTQIAP+, lutando contra todo e qualquer tipo de preconceito e discriminação, desde a formação profissional durante o período de graduação até as campanhas que envolvem a classe profissional dos assistentes sociais através do conjunto CFESS, Conselho Regional de Serviço Social (CRESS). No decorrer do curso de serviço social na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), somos postos a aprender, discutir e debater sobre diversos temas em sala de aula: sobre homofobia, legalização das drogas, transposição do rio São Francisco, intolerância religiosa com destaque para religiões de matriz africana, dentre outros.

Pesquisando nos sites do conjunto CFESS - CRESS foi fácil identificar inúmeras campanhas que existem da profissão lutando pelos direitos das minorias e contra toda e qualquer forma de preconceito ou opressão. Alguns exemplos são:

- CFESS está na luta por uma educação inclusiva, em 2013. ¹⁸
- “Homossexualidade não é doença!”, em 2013. ¹⁹
- CFESS repudia declarações homofóbicas de candidato à presidência, em 2014. ²⁰
- CFESS apoia Dia Nacional da Visibilidade Lésbica, em 2014. ²¹

¹⁸ <http://www.cressrn.org.br/noticias/ver/341>

¹⁹ <http://www.cressrn.org.br/noticias/ver/319>

²⁰ <http://www.cressrn.org.br/noticias/ver/580>

²¹ <http://www.cressrn.org.br/noticias/ver/562>

- Presidente do Cress/RN participa de audiência sobre violência contra a comunidade LGBT, em 2015. ²²
- CFESS é novamente eleito para o Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT, em 2015. ²³
- CFESS contesta decisão judicial que abre precedentes para terapias de reorientação sexual, em 2017. ²⁴
- Cartazes com mensagens “*Contra o racismo, contra a homofobia, contra o desmonte da seguridade social, pela taxaço das grandes fortunas, pela legalizaço do aborto*” Durante o 15º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), em Recife (PE), em 2016. ²⁵

Os debates e conferências que a classe organiza, por meio do CFESS e CRESS são importantes, pois trazem temas referentes à diversidade sexual nas políticas públicas buscando a inclusão dos indivíduos.

O CFESS apoia ações estratégicas que contribuem na luta por uma sociedade fundada na liberdade, igualdade, com respeito e valorização da diversidade humana e, por isso, se posiciona criticamente contra todas as formas de exploração e opressão humana. [...] A liberdade de orientação e expressão sexual e a identidade de gênero são dimensões da diversidade humana e por isso integram a agenda de luta do Serviço Social brasileiro. (CFESS, 2010, p. 2)

Em várias cartilhas do CFESS Manifesta, podemos ver que os Assistentes Sociais permanecem na luta ao lado das “minorias” sempre em busca de atender da forma mais justa possível às demandas dessa população, que clama por direitos, lutando contra o padrão heteronormativo dominante na nossa sociedade que é a base para a maioria dos preconceitos.

²² <http://www.cressrn.org.br/noticias/ver/709>

²³ <http://www.cressrn.org.br/noticias/ver/707>

²⁴ <http://www.cressrn.org.br/noticias/ver/1089>

²⁵ <http://www.cressrn.org.br/noticias/ver/905>

Assistentes sociais trabalham cotidianamente nos mais diversos espaços sócio-ocupacionais com a população LGBT e com as expressões da discriminação. Portanto, devem desenvolver mecanismos para enfrentar qualquer impedimento no acesso aos direitos, bem como para processar mudanças no padrão sociocultural heteronormativo que segrega e promove violência contra este segmento da população. (CFESS, 2017, p. 2)

O Serviço Social passou por uma fase de reconceituação e rompimento com conservadorismo que foi um marco importante para a profissão, quando o profissional passa a ter uma visão mais crítica da realidade social e se torna capaz de atuar diante aos novos desafios postos à profissão. Por isso, cabe destacar também a importância de o profissional assistente social buscar manter-se sempre atualizado, aprimorando seus conhecimentos intelectuais, por dentro das pautas e lutas atuais da classe, respeitando o código de ética profissional vigente no Brasil, como condição indispensável para lutar contra o conservadorismo, à violência, ao preconceito e às diversas formas de intolerância social que vivencia a população LGBTQIAP+ atualmente.

Reconhecer e discutir os direitos do grupo social LGBTQIAP+ em todos os espaços acadêmicos e profissionais é importante, pois para uma boa atuação do profissional assistente social ele precisa saber como intervir e orientar de forma eficaz os usuários que procurem com tais questões sociais como demanda.

Para finalizar, vale destacar que o assistente social em seu exercício profissional deve manter-se atualizado e atuar de forma imparcial, em conformidade com o código de ética profissional e com o projeto ético político da profissão, atuando de forma interventiva e investigativa adequada, para responder as demandas numa perspectiva de totalidade uma vez que, ele é um dos profissionais que dará suporte a Justiça da Infância e da Juventude, no processo de adoção, através das execuções de políticas que garantam o direito de uma criança ou adolescente ter uma boa convivência familiar, além de oferecer suporte à famílias que buscam a adoção de uma criança e/ou adolescente como alternativa, orientando-as sobre os trâmites do processo judicial.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos concluir que a sociedade está se transformando, as configurações familiares estão cada vez mais diversas por diferentes motivos, o número de crianças e adolescentes para adoção é enorme e não se pode esperar que apenas um tipo de família – a “família tradicional brasileira²⁶” – busque por adoção dessas crianças que estão institucionalizadas, já que o que está em jogo é a viabilização dos direitos da criança ou adolescente no intuito da sua proteção.

Apesar de o conservadorismo representado pelo atual presidente, que buscar impedir por meio do discurso da moral e dos bons costumes combater que os casais homoafetivos tenham o direito de adotar uma criança, é necessário fortalecer a luta em prol de leis que assegurem essa igualdade, e apesar de ainda termos uma sociedade preconceituosa, legalmente estamos progredindo em relação a adoção, como dito no capítulo 3, com a decisão do Supremo Tribunal Federal que se pronunciou favoravelmente à adoção de crianças e/ou adolescentes por casais homoafetivos.

Além disso, é preciso construir uma sociedade que seja baseada nos princípios da emancipação, igualdade e liberdade dos indivíduos. Onde as pessoas tenham acesso ao que produzam e possam viver livres sem a necessidade de se adequar as normas impostas pelo capital de enquadramento social.

Apesar de ter avançado bastante nessas últimas décadas, ainda teremos pela frente uma longa caminhada contra o preconceito, no avanço das lutas, manifestações e organizações da população LGBTQIAP+, pois foi através das lutas que historicamente essa categoria vem conseguindo conquistar gradativamente seus direitos. Portanto, diante do cenário de poucos dados estatísticos no tocante à adoção entre casais homoafetivos, essa pesquisa procurou problematizar sobre o avanço do conservadorismo e as necessidades de resistência, além, de possibilitar outros estudos, sejam de campo, ou documental sobre o objeto.

²⁶ Que de acordo com as declarações do presidente, é composta por um pai, uma mãe e seus filhos.

5. REFERÊNCIAS

BORRILLO, Daniel. **Homofobia: História e crítica de um preconceito**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

BRASIL. **Código Civil, Lei 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm> Acesso em: 18 de out. de 2019.

_____. Conselho Nacional de Justiça. **Passo a passo da adoção - Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento**. Brasília: CNJ. 07 jun. 2019. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/programas-e-aco/es/adocao/passo-a-passo-da-adocao/>> Acesso em 12 nov. 2019.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal: Secretária Especial de Informática, 1988. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf> Acesso em: 01 de out. de 2016.

_____. **Política Nacional de Assistência Social**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Notícias STF - Supremo reconhece união homoafetiva**. Brasília, DF: CNJ. 05 mai. 2011. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=178931>>. Acesso em: 18 out. 2019.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Ação direta de inconstitucionalidade nº 4.277 / DF – Distrito Federal**. Relator: Ministro Ayres Britto. Pesquisa de Jurisprudência, Acórdão, 05 mai. 2011. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628635>>. Acesso em: 11 nov. 2019.

BRAZ, Marcelo. **O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo reacionário**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 128, p. 85-103, abr. 2017. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282017000100085&lng=pt&nrm=iso>. Acessos em 08 out. 2019.

CACHAPUZ, Rozane da Rosa. **Da família patriarcal à família contemporânea**. São Paulo: Revista Jurídica Cesumar – v.4, n. 1 – 2004.

CASTRO, Davi de. **LGBTfobia é uma das fortes causas do abandono escolar: Especialistas alertam para a questão no Estação Plural**. TV BRASIL. 04 de jul. de 2017. Disponível em: <<http://tvbrasil.ebc.com.br/estacao-plural/2017/07/lgbtfobia-e-uma-das-fortes-causas-do-abandono-escolar>> Acesso em: 18 set. 2019.

CASTRO, Maria Cristina d'Avila de. **Configurações Familiares Atuais**. VI Seminário Municipal da Escola de Pais do Brasil – Construindo a afetividade.

Publicado na Revista nº 2, Ano II – Junho de 2010, Escola de Pais – Seccional de Biguaçu SC. Santa Catarina, 2010.

CFESS. CFESS Manifesta. **Dia Internacional do Orgulho LGBT**. Brasília, DF. 2010. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta_diaorgulholgbt_APROVADO.pdf> Acesso em: 18 nov. 2019.

_____. CFESS Manifesta. **Dia Nacional da Visibilidade Lésbica**. Brasília, DF. 2010. Disponível em: < <http://www.cfess.org.br/arquivos/2017-CfessManifesta-VisibilidadeLesbica.pdf> > Acesso em: 18 nov. 2019.

CLP, Comissão de Legislação Participativa. **Ambiente escolar é preconceituoso com LGBT, aponta pesquisa**. Câmara dos Deputados. Palácio do Congresso Nacional. Brasília, DF: 23 de nov. de 2016. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/clp/noticias/ambiente-escolar-e-preconceituoso-com-lgbt-aponta-pesquisa>> Acesso em: 25 de set. de 2019.

CONSERVADORISMO, Dicionário Priberam da Língua Portuguesa, 2008-2013, Disponível em: <<https://dicionario.priberam.org/conservadorismo>> Acesso em: 18 de set. 2019.

CONSERVADORISMO, Dicionário Online de Português, 2017, Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/conservadorismo/>> Acesso em: 18 de set. 2019.

DIAS, Maria Berenice. **Homoafetividade e dos direitos LGBTI**. 6. ed. Reformulada. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

_____. **Homoafetividade e o direito à diferença**. 2010. Disponível em: <http://www.mariaberenice.com.br/uploads/26__homoafetividade_e_o_direito_%E0_diferen%E7a.pdf> Acesso em: 10 set. 2016.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da família, da propriedade Privada e do Estado**. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

EXAME, Da Redação. **Assassinatos de homossexuais triplicaram em 5 anos no Brasil**. EXAME, 2013. Disponível em: < <https://exame.abril.com.br/brasil/assassinatos-de-homossexuais-triplicaram-em-5-anos-no-brasil-2/2/>>. Acesso em: 20 out. 2019.

FAMÍLIA. Dicionário Aurélio de Português Online. 24 set. 2016. Disponível em: <<https://dicionariodoaurelio.com/família>>. Acesso em: 30 nov. 2017.

FAMÍLIA. Dicionário Informal. 15 fev. 2015. Disponível em: <<http://www.dicionarioinformal.com.br/fam%C3%ADlia/>>. Acesso em: 30 nov. 2017.

GERHALDT, Tatiana Engel. **Métodos de Pesquisa.** / Tatiana Engel Gerhaldt e Denise Tolfo Silveira; coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

FERREIRA, Guilherme Gomes (2016). **Conservadorismo, fortalecimento da extrema-direita e a agenda da diversidade sexual e de gênero no Brasil contemporâneo.** In: Lutas Sociais, São Paulo, vol.20 n.36, p.166-178, jan./jun. 2016.

HETERONORMATIVIDADE. Dicionário Priberam da Língua Portuguesa, 2008-2013. Disponível em: <<https://dicionario.priberam.org/heteronormatividade>> Acesso em: 11 de set. 2019.

HETERONORMATIVIDADE. Dicionário online de Português. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/heteronormatividade/>> Acesso em: 11 de set. 2019.

HOMOAFETIVIDADE. Dicionário Aurélio de Português Online. 24 set. 2016. Disponível em: < <https://dicionariodoaurelio.com/homoafetivo>>. Acesso em: 21 nov. 2017.

HOMOAFETIVIDADE. Dicionário Informal. 26 mai. 2011. Disponível em: <<http://www.dicionarioinformal.com.br/homoafetividade>>. Acesso em: 21 nov. 2017.

OLIVEIRA, Joana. **Brasil criminaliza homofobia e reforça queda de braço com conservadorismo.** São Paulo: Edicione EL PAÍS S.L. 14 jun. 2019. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/06/14/actualidad/1560496365_764572.html> Acesso em: 18 nov. 2019.

LASAITIS, Cristina. **Aspectos afetivos e cognitivos da homofobia no contexto brasileiro – Um estudo psicofisiológico.** 2009. 182 f. Dissertação (Mestrado) - Escola Paulista de Medicina, Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2009.

LÖWY, Michael. **Conservadorismo e extrema-direita na Europa e no Brasil.** Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 124, p. 652-664, dez. 2015. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.044>>. Acessos em: 04 nov. 2019.

MATTOS, Alessandro Nicoli de. **O Livro Urgente da Política Brasileira: Um guia para entender a política e o Estado no Brasil.** 3. Ed. 2017. Disponível em: <<http://biblioteca.politize.com.br/curadoria-livro-urgente-politica>> Acesso em: 18 set. 2019.

MENEZES, Moisés Santos; SILVA, Joilson Pereira. **Serviço Social e homofobia: a construção de um debate desafiador.** Rev. Katálisis, Florianópolis, v. 20, n. 1, p. 122-129, Apr. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802017000100122&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 06 nov. 2019.

MISKOLCI, Richard. **A Teoria Queer e a Sociologia: o desafio de uma analítica da normalização**. Sociologias, Porto Alegre, n. 21, p. 150-182, jun. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222009000100008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 09 out. 2019.

NETO, Zózimo de Paula Dias. **Adoção por famílias homoafetivas: visão histórico-jurídica**. Trabalho de Conclusão de Curso. Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Ribeirão Preto, 2013.

PERET, Eduardo. **Casamento homoafetivo: amor, visibilidade e cidadania**. Agência IBGE Notícias. 2018. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/19610-casamento-homoafetivo-amor-visibilidade-e-cidadania>> Acesso em: 10 nov. 2019.

RAMALHO, Renan; OLIVEIRA, Mariana. **Ministra do STF autoriza adoção por casal de homens gays do Paraná**. Política. G1 TV Globo, Brasília. 20 mar. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2015/03/ministra-do-stf-autoriza-adoacao-por-casal-de-homens-gays-do-parana.html>> Acesso em: 10 nov. 2019.

SAFFIOTI, Heleieth. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo. 2004.

_____. **Ontogênese e filogênese do gênero: ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra mulheres**. Série Estudos/Ciências Sociais/FLASCO-Brasil. 2009.

SARTI, Cynthia Andersen. **Parentesco e família**. Revista Eletrônica de Jornalismo Científico. 2009. Disponível em: <<http://www.comciencia.br/comciencia/handler.php?section=8&edicao=52&id=653>> Acesso em: 15 ago. 2017.

SILVA, Mariana Saraiva Chaves. **A adoção por pares homossexuais**. Trabalho de Conclusão de Curso. Pontifca Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2007.

SOARES, Ricardo Pereira. **O assistente social e a adoção por (casais) homossexuais: entre o direito e o preconceito**. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade de Brasília. Brasília, 2007.

STÁLIN, J. V. **Sobre o Materialismo Dialético e o Materialismo Histórico**. Set. 1938. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/stalin/1938/09/mat-dia-hist.htm>> Acesso em: 18 set. 2019.